

PREGAO PRESENCIAL SRP

Nª 116-2020

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
PEQUENOS REPAROS NOS PREDIOS
PUBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E
CORRETIVA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES E TODAS AS
SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS
MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE
MATO GROSSO.

PASTA 002/02



RJM COMERCIAL EIRELI

31/0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020. 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Empresa: R J M COMERCIAL EIRELI - ME.

Inscrição Estadual: 13.551.598-0

Endereço Completo: Rua Conego Guimaraes (Lot. C, Deus) N.º 12. 13 Bairro: Santa Isabel

Telefone/Fax: (65) 3029-1234

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Banco: (001) BANCO DO BRASIL Agência: 7139-0

Conta Corrente: 11.872-9

REPRES. DA EMPRESA: VALDIR HILARIO DA CRUZ CARGO: Representante Legal

CNPJ N.º: 20.771.901/0001-94

Inscrição Municipal: 9514011

CEP: 78.150-541 - Várzea Grande - MT

E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

IT	MOD.	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VL.UNIT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	6591	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	Rolo	120			
2	3018	ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	Barra	1.770	GOIAIS	R\$ 89,00	R\$ 157.530,00
3	5565	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	Metro	2.622	SILFLEX	R\$ 8,99	R\$ 23.571,78
4	5562	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	Metro	2.760	SILFLEX	R\$ 13,74	R\$ 37.922,40
5	463722	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	Metro	1.572	SILFLEX	R\$ 1,55	R\$ 2.436,00
6	3052	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	Metro	1.878	SILFLEX	R\$ 13,74	R\$ 25.803,72
7	6624	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	Metro	5.310	SILFLEX	R\$ 1,95	R\$ 10.354,50
8	42019	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	Metro	3.162	SILFLEX	R\$ 4,74	R\$ 14.987,58
9	455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	Metro	2.460	SILFLEX	R\$ 4,74	R\$ 11.660,40
10	463721	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	Metro	1.554	STE	R\$ 1,09	R\$ 1.693,56
11	455829	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	Metro	1.092	SILFLEX	R\$ 3,63	R\$ 3.963,96
12	455830	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	Metro	1.080	SILFLEX	R\$ 5,75	R\$ 6.210,00
13	455831	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	Metro	1.092			R\$
14	41956	CABO PP 3X1.5 - MTS	Metro	708	SILFLEX	R\$ 4,79	R\$ 3.391,32
15	5547	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	Metro	2.130			R\$
16	6641	CIMENTO SC 50KG	Saco	5.300			R\$
17	12810	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	Unidade	1.116			R\$
18	44578	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	Metro	3.816	SILFLEX	R\$ 8,49	R\$ 32.397,84
19	12956	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	Metro	2.970	SILFLEX	R\$ 3,19	R\$ 9.474,00
20	13356	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	Metro	3.156	SILFLEX	R\$ 1,09	R\$ 3.440,04
21	4537	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	Metro	4.338	SILFLEX	R\$ 8,49	R\$ 36.829,62
22	12958	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	Metro	3.774	SILFLEX	R\$ 1,95	R\$ 7.359,30
23	3166	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	Metro	3.990	SILFLEX	R\$ 1,95	R\$ 7.780,50
24	3165	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	Metro	3.876	SILFLEX	R\$ 1,95	R\$ 7.558,20
25	12955	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	Metro	3.780	SILFLEX	R\$ 3,19	R\$ 12.058,20
26	42004	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	Metro	3.828	SILFLEX	R\$ 3,19	R\$ 12.211,32
27	41931	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	Metro	4.122	SILFLEX	R\$ 3,19	R\$ 13.149,18
28	41930	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	Metro	3.948	SILFLEX	R\$ 4,29	R\$ 16.936,92
29	6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	Unidade	624	SILFLEX	R\$ 4,90	R\$ 3.057,60
30	12826	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	Unidade	330	3M	R\$ 9,99	R\$ 3.296,70
31	6613	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	Unidade	1.158	GOIAIS	R\$ 81,98	R\$ 94.932,64
32	459788	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	Unidade	1.338	GOIAIS	R\$ 53,99	R\$ 72.238,02
33	12812	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	Unidade	1.170	GOIAIS	R\$ 53,99	R\$ 63.168,30
34	3187	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M - BRANCO	Unidade	1.218	GOIAIS	R\$ 62,99	R\$ 76.721,62

RJM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.771.901/0001-94
Rua Conego Guimaraes (Lot. C Deus), N.º 12 Bairro: Santa Isabel/Várzea Grande - MT
CEP: 78150-541-000 Telefone/fax (65) 9 8125-2079
E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com



RJM COMERCIAL EIRELI

318
e 999

35	6614	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO	Unidade	3.228			R\$	
36	468155	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	Unidade	618	AVANT	R\$	27,71	R\$ 17.124,78
37	468156	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	Unidade	600	AVANT	R\$	34,90	R\$ 20.940,00
38	42005	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	Unidade	204	DUARAL FOIL	R\$	447,00	R\$ 91.188,00
39	3314	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	Unidade	2.076				R\$
40	463716	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	Unidade	144	MAAF	R\$	275,40	R\$ 39.657,60
41	6683	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	Unidade	252	MAAF	R\$	149,90	R\$ 37.774,80
42	455820	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	Unidade	462	KRONA	R\$	94,90	R\$ 43.843,80
43	468954	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	Metro	1.230				R\$
44	13090	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	Metro	5.450				R\$
45	12808	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	Unidade	1.990				R\$
46	12806	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	Unidade	1.680				R\$
47	12807	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	Unidade	2.040				R\$
48	6735	TELHA ONDULADA 4MM 2,44 X 0,50 FL	Unidade	2.028				R\$
49	3471	TRELICA 6X5X4, 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	Unidade	690				R\$
50	468509	TUBO AGUA 60MM X 6M	Unidade	270	TRAVESSONI	R\$	129,90	R\$ 35.073,00
51	461190	TUBO DRENO CORRUGADO 8"230 BARRA COM 6 METROS	Unidade	150	PLASTBRAS	R\$	376,00	R\$ 56.400,00
52	6721	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	Unidade	600	CIMFLEX	R\$	89,90	R\$ 53.940,00
53	455818	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	Unidade	546	CIMFLEX	R\$	289,00	R\$ 157.794,00
54	6730	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	Unidade	408				R\$
VALOR TOTAL(UM MILHAO TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA SENTAVOS)								R\$ 1.325.873,70

a) Prazo de Entrega: Conforme Edital

b) Validade da Proposta e condições e local de entrega: Conforme edital

- c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;
- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
 - Declaramos não há existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
 - Declaramos que somos microempresa e desejamos usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 onde atendemos os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.
 - Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
 - Declaramos que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

Declaramos que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

[20.771.901/0001-94]

Insc. Est. 13.551.598-0

RJM COMERCIAL EIRELI

Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12

Bairro: Santa Isabel

CEP: 78.150-541

[Várzea Grande - MT]

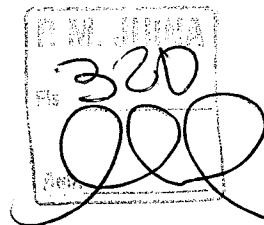
R J M COMERCIAL EIRELI - ME
VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
CNPJ: 20.771.901/0001-94

Várzea Grande - MT 08 dezembro de 2020.

RJM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.771.901/0001-94
Rua Conego Guimarães (Lot. C Deus), Nº. 12 Bairro: Santa Isabel/Várzea Grande - MT
CEP: 78150-541-000 telefone/fax (65) 9 8125-2079
E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com



CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
Abertura: 08 DE DEZEMBRO DE 2020.
Horas: 08:00 horas

A empresa **CONSTRUER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construermnt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, DECLARA**, por intermédio de seu representante legal o Sr **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, brasileiro, casado, representante em licitações, portador do RG nº 967875 SSP/MT e do CPF nº 788.903.901-82, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão em epígrafe, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.**

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: **CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construermnt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências do edital em referência.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

PAGAMENTO: conforme as exigências do edital em referência.

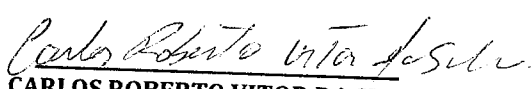
IMPOSTOS: Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

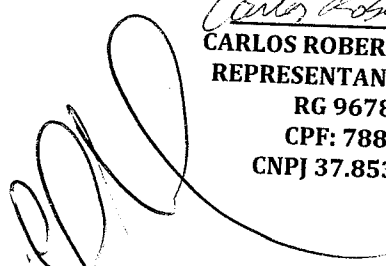
Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, na conta corrente nº 1814-7 agência nº 8687-8 do banco brasil.

VALOR GLOBAL: R\$ 914.280,64 (NOVECIENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CUIABÁ/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.


CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15


Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construermnt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 116/2020

Sessão pública: 08/12/2020 às 08:00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15

INSC. EST. 13.825.139-8

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAIEIRO

CEP: 78070-500

CIDADE: CUIABÁ

ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construferrmt@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agência: 8687-8

CONTA CORRENTE: 1814-7

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL.

ITEM	CODIG	Unidad e	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNI.	VL. TOTAL
1	6591	Rolo	120	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT		R\$ 0,00	
2	3018	Barra	1770	ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS			R\$ 0,00
3	5565	Metro	2622	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	GSG FORROS	R\$ 26,50	R\$ 46.905,00
4	5562	Metro	2760	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	SULFELX	R\$ 19,00	R\$ 49.818,00
5	463722	Metro	1572	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	SULFELX	R\$ 19,50	R\$ 53.820,00
6	3052	Metro	1878	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO			R\$ 0,00
7	6624	Metro	5310	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	SULFELX	R\$ 19,50	R\$ 36.621,00
8	42019	Metro	3162	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	455825	Metro	2460	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	SULFELX	R\$ 11,00	R\$ 34.782,00
10	463721	Metro	1554	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	SULFELX	R\$ 11,00	R\$ 27.060,00
11	455829	Metro	1092	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM			R\$ 0,00
12	455830	Metro	1080	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	SULFELX	R\$ 18,46	R\$ 20.158,32
13	455831	Metro	1092	CABO PP 1KV 3 X 4 MM			R\$ 0,00
14	41956	Metro	708	CABO PP 3X1.5 - MTS			R\$ 0,00
15	5547	Metro	2130	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV			R\$ 0,00
16	6641	Saco	5300	CIMENTO SC 50KG			R\$ 0,00
17	12810	Unidade	1116	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER			R\$ 0,00
18	44578	Metro	3816	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE			R\$ 0,00
19	12956	Metro	2970	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO			R\$ 0,00
20	13356	Metro	3156	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO			R\$ 0,00
21	4537	Metro	4338	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V			R\$ 0,00
22	12958	Metro	3774	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	SULFLEX	R\$ 16,14	R\$ 70.015,32
23	3166	Metro	3990	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	SULFELX	R\$ 3,72	R\$ 14.039,28
24	3165	Metro	3876	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	SULFLEX	R\$ 3,72	R\$ 14.842,80
25	12955	Metro	3780	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	SULFLEX	R\$ 3,72	R\$ 14.418,72
26	42004	Metro	3828	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO			R\$ 0,00

27	41931	Metro	4122	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO				
28	41930	Metro	3948	FIO PARALELO 2 X 2 1/2			R\$ 0,00	
29	6409	Unidade	624	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M			R\$ 0,00	
30	12826	Unidade	330	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	AFA	R\$ 7,50	R\$ 4.680,00	
31	6613	Unidade	1158	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO			R\$ 0,00	
32	459788	Unidade	1338	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO			R\$ 0,00	
33	12812	Unidade	1170	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	GSG FORROS	R\$ 30,50	R\$ 40.809,00	
34	3187	Unidade	1218	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	GSG FORROS	R\$ 31,90	R\$ 37.323,00	
35	6614	Unidade	3228	FORRO PVC ARREMATE TIPO U 06 M BRANCO			R\$ 0,00	
36	468155	Unidade	618	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W			R\$ 0,00	
37	468156	Unidade	600	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	AVANT	R\$ 74,90	R\$ 46.288,20	
38	42005	Unidade	204	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	AVANT	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00	
39	3314	Unidade	2076	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS			R\$ 0,00	
40	463716	Unidade	144	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35			R\$ 0,00	
41	6683	Unidade	252	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	MT MADEIRAS	R\$ 220,00	R\$ 31.680,00	
42	455820	Unidade	462	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	MT MADEIRAS	R\$ 130,00	R\$ 32.760,00	
43	468954	Metro	1230	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	CORRPLASTIK	R\$ 80,00	R\$ 36.960,00	
44	13090	Metro	5450	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%			R\$ 0,00	
45	12808	Unidade	1990	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	SOLPACK	R\$ 20,00	R\$ 109.000,00	
46	12806	Unidade	1680	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM			R\$ 0,00	
47	12807	Unidade	2040	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM			R\$ 0,00	
48	6735	Unidade	2028	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL			R\$ 0,00	
49	3471	Unidade	690	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA			R\$ 0,00	
50	468509	Unidade	270	TUBO AGUA 60MM X 6M			R\$ 0,00	
51	461190	Unidade	150	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	CORRPLASTIK	R\$ 105,00	R\$ 28.350,00	
52	6721	Unidade	600	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	PLASTIBRAS	R\$ 375,00	R\$ 56.250,00	
53	455818	Unidade	546	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	CORRPLASTIK	R\$ 99,50	R\$ 59.700,00	
54	6730	Unidade	408	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG 1/2)			R\$ 0,00	
TOTAL							R\$ 0,00	
							R\$ 914.280,64	

VALOR GLOBAL: R\$ 914.280,64 (NOVECIENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

- claramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (noventa) dias.

Cuiabá - MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2020


 CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA

Carlos Roberto da Silva
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF: 788.903.901-82

RG: 967 875 SSP/MT

CNPJ: 37.853.101/0001-15

383
[Handwritten signature]

CNPJ: 37 853 101/0001-15

INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO

CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MSB

Elétrica, Construção e Iluminação.

MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

CNPJ - 33.440.338/0001-13

I.E.: 13.767.907-6 - I.M: 301434

RUA QUATRO (LOT. JD ALENCASTRO) Nº 10 - QUADRA: 06 LOTE 10

CEP: 78.085-035 - BAIRRO: COXIPO - CUIABÁ - MT

TEL:(65) 3661-1700

Elói - licitacao6@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

325

Cuiabá- MT - 08 de dezembro de 2020.

A
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

REF: EDITAL EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

Nome Fantasia:

Razão Social: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

CNPJ: 33.440.338/0001-13 **IE:** 13.767.907-6 **I.M:** 301434

Endereço: RUA: 04 (LT. JD. ALENCASTRO) Nº 10 - QD: 06 LT:10

Bairro: COXIPO **Cidade/UF:** Cuiabá/MT

CEP: 78085-008 **E-MAIL:** licitacao6@luzecia.net

CONTA: Banco do Brasil **Agência:** 0046-9 **C/C:** 37.872-0

Representante Legal para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

-Nome Completo: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

-Nacionalidade: BRASILEIRA

-Estado Civil: CASADA

-Profissão: EMPRESARIA

-Endereço Completo: Rua BUENO AIRES nº 280, Condomínio Cora Coralina,

Apto. 1504, Jardim das Américas - Cuiabá/MT CEP: 78.060-634.

-RG nº: 0430145-5 **SSP-MT**

-CPF nº: 329.454.851-68

Prezados senhores,

Apresentamos a seguir nossa **PROPOSTA DE PREÇO**, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020**, que se trata do "Objeto: é LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO."

IT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QT	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT	RL	120			
2	ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	BR	1770			R\$ -
3	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	MT	2622	TECNOFIOS	R\$ 8,71	R\$ 22.837,62
4	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	MT	2760	TECNOFIOS	R\$ 13,18	R\$ 36.376,80
5	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	MT	1572			R\$ -
6	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	MT	1878	TECNOFIOS	R\$ 13,18	R\$ 24.752,04
7	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	MT	5310	TECNOFIOS	R\$ 1,65	R\$ 8.761,50
8	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	MT	3162	TECNOFIOS	R\$ 4,51	R\$ 14.260,62
9	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	MT	2460	TECNOFIOS	R\$ 4,51	R\$ 11.094,60
10	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	MT	1554			R\$ -
11	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	MT	1092	TECNOFIOS	R\$ 4,63	R\$ 5.055,96
12	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	MT	1080			R\$ -
13	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	MT	1092			R\$ -
14	CABO PP 3X1,5 - MTS	MT	708			R\$ -
15	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	MT	2130			R\$ -
16	CIMENTO SC 50KG	SC	5300			R\$ -
17	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	UNIT	1116			R\$ -
18	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	MT	3816	TECNOFIOS	R\$ 8,55	R\$ 32.626,80
19	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	MT	2970	TECNOFIOS	R\$ 2,90	R\$ 8.613,00
20	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	MT	3156			R\$ -
21	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	MT	4338	TECNOFIOS	R\$ 13,18	R\$ 57.174,84
22	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	MT	3774	TECNOFIOS	R\$ 1,65	R\$ 6.227,10
23	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	MT	3990			R\$ -
24	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	MT	3876	TECNOFIOS	R\$ 1,65	R\$ 6.395,40
25	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	MT	3780			R\$ -
26	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	MT	3828	TECNOFIOS	R\$ 2,90	R\$ 11.101,20
27	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	MT	4122	TECNOFIOS	R\$ 2,90	R\$ 11.953,80
28	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	MT	3948	TECNOFIOS	R\$ 4,75	R\$ 18.753,00
29	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	UNID	624	DECORLUX	R\$ 4,47	R\$ 2.789,28
30	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	UNID	330	DECORLUX	R\$ 15,20	R\$ 5.016,00
31	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	UNID	1158			R\$ -
32	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	UNID	1338			R\$ -
33	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	UNID	1170			R\$ -

34	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	UNID	1218			R\$	
35	FORRO PVC ARREIMATE TIPO U 06 M BRANCO	UNID	3228			R\$	
36	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	UNID	618	KIAN	R\$ 28,03	R\$	17.322,50
37	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	UNID	600	KIAN	R\$ 39,06	R\$	23.436,00
38	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	UNID	204			R\$	
39	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	UNID	2076			R\$	
40	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	UNID	144			R\$	
41	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 º LINHA	UNID	252			R\$	
42	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	UNID	462			R\$	
43	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	MT	1230			R\$	
44	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	MT	5450			R\$	
45	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	UNID	1990			R\$	
46	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	UNID	1680			R\$	
47	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	UNID	2040			R\$	
48	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	UNID	2028			R\$	
49	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	UNID	690			R\$	
50	TUBO AGUA 60MM X 6M	UNID	270			R\$	
51	TUBO DRENO CORRUGADO 8"230 BARRA COM 6 METROS	UNID	150			R\$	
52	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	UNID	600			R\$	
53	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	UNID	546			R\$	
54	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	UNID	408			R\$	
VALOR TOTAL						R\$	324.548,10
VALOR TOTAL POR EXTENSO						trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos	

No (s) preço (s) ofertado (s) estão inclusos todas as despesas que incidem ou venham a incidir com a prestação dos serviços, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de manutenção necessária à perfeita execução dos serviços, quando for o caso;

Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos, bem como do local de execução ou entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis, consoante fixado, no contrato, na ordem de serviço ou instrumento equivalente;

Declaramos que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos;

Declaramos que possuímos total capacidade técnica para atendermos ao objeto solicitado;

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entendemos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

CNPJ: 33 440 338/0001-13

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

CUIABÁ

MT.

SR. CARLOS BASSAN HURTADO NETO - REPRESENTANTE
RG: 157.729-26 SSP-MT - CPF: 016.558.911-62

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

00.226.324/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA: R-5 Nº 140 QD: R-9 Lt. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7, e Inscrição Municipal Nº 037.348-6, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: (062) 3924-6034, e-mail.: elétricaluzz02@gmail.com / elétricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: 2.952.119 SSP/GO, e CPF: 591.077.151-53, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, nos termos da lei, após cuidadoso exame e estudo do pregão presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo. Apresentamos nossa proposta comercial, para o fornecimento do objeto supracitado, e para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, conforme segue:

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Rua R-5, nº 140, Qd. R-09, Lt.19 - Setor Oeste - CEP:74.125-070 - Goiânia - Goiás. E-mail.: elétricaluzz02@gmail.com / elétricaluzz@hotmail.com
(62) 3924-7226 (Adm/Licitação) - (62) 3924-6034(Vendas).

- A intenção de apresentar a proposta para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- caso sagre-se vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, o responsável pela assinatura do contrato será Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: 2.952.119 SSP/GO, e CPF: 591.077.151-53, residente e domiciliado em Anápolis - GO.
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, Cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7, e Inscrição Municipal Nº 037.348-6, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: (062) 3924-6034, e-mail: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: 2.952.119 SSP/GO, e CPF: 591.077.151-53, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, nos termos da lei, após cuidadoso exame e estudo do prego presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo. Apresentamos nossa proposta comercial, para o fornecimento do objeto supracitado, **DECLARA, sob as penas da lei, e em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que apresentamos nossa proposta de preços conforme abaixo especificado:**

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	TOTAL POR EXTENSO
3	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	Metro	2.622	ENERGY	8,76	oito reais e setenta e seis centavos	22.968,72	vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos
4	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	Metro	2.760	ENERGY	11,33	onze reais e trinta e três centavos	31.270,80	trinta e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos
5	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	Metro	1.572	ENERGY	10,21	dez reais e vinte e um centavos	16.050,12	dezesseis mil e cinquenta reais e doze centavos
6	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	Metro	1.878	ENERGY	10,21	dez reais e vinte e um centavos	19.174,38	dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos
7	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	Metro	5.310	ENERGY	1,89	um real e oitenta e nove centavos	10.035,90	dez mil e trinta e cinco reais e noventa centavos
8	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	Metro	3.162	ENERGY	4,68	quatro reais e sessenta e oito centavos	14.798,16	quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos
9	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	Metro	2.460	MULTITOC	4,68	quatro reais e sessenta e oito centavos	11.512,80	onze mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos
10	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	Metro	1.554	ENERGY	1,06	um real e seis centavos	1.647,24	mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos
11	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	Metro	1.092	ENERGY	2,93	dois reais e noventa e três centavos	3.199,56	três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos
12	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	Metro	1.080	ENERGY	4,68	quatro reais e sessenta e oito centavos	5.054,40	cinco mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
13	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	Metro	1.092	ENERGY	9,70	nove reais e setenta centavos	10.592,40	dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
14	CABO PP 3X1.5 - MTS	Metro	708	ENERGY		quatro reais e	2.881,56	dois mil, oitocentos e

Rua R-5, nº 140, Qd. R-09, Lt.19 - Setor Oeste - CEP: 74.125-070 - Goiânia - Goiás.
(62) 3924-7226 (Adm/Licitação) - (62) 3924-6034 (Vendas).
E-mail: elétricaluzz02@gmail.com / elétricaluzz@hotmail.com

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

15	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	Metro	2.130		4,07	sete centavos	oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos
18	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	Metro	3.816	ENERGY	6,61	seis reais e sessenta e um centavos	quatorze mil e setenta e nove reais e trinta centavos
19	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	Metro	2.970	ENERGY	8,43	oito reais e quarenta e três centavos	trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos
20	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	Metro	3.156	ENERGY	3,29	três reais e vinte e nove centavos	nove mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos
21	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	Metro	4.338	ENERGY	0,83	oitenta e três centavos de real	dois mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos
22	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	Metro	3.774	ENERGY	8,43	oito reais e quarenta e três centavos	trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos
23	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	Metro	3.990	ENERGY	1,89	um real e oitenta e nove centavos	sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos
24	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	Metro	3.876	ENERGY	1,89	um real e oitenta e nove centavos	sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos
25	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	Metro	3.780	ENERGY	1,89	um real e oitenta e nove centavos	sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos
26	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	Metro	3.828	ENERGY	3,22	três reais e vinte e dois centavos	doze mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos
27	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	Metro	4.122	ENERGY	3,22	três reais e vinte e dois centavos	doze mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos
				ENERGY	3,22	três reais e vinte e dois centavos	treze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.						
28	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	Metro	3.948	ENERGY	3,43	três reais e quarenta e três centavos
29	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	Unidade	624	SOPRANO	4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos
30	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	Unidade	330	DECORLUX	5,38	cinco reais e trinta e oito centavos
36	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	Unidade	618	KIAN	28,13	vinte e oito reais e treze centavos
37	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	Unidade	600	KIAN	36,34	trinta e seis reais e trinta e quatro centavos
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:				Total em R\$ ▶▶▶▶▶		
				trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos		
				R\$ 361.552,80		

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- Prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura, ou conforme edital;
- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances;
- O pagamento será entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Prazo e local de Entrega:** Conforme Edital e contrato assinado entre ambas as partes;

DECLARAMOS AINDA SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

5461

ambas as partes, contados a partir de data

83993

conforme edital;

acordo com as especificações definidas no **e 05 (cinco) anos, e outros** tendo sua nas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, considerados completos e suficientes para o

contado da assinatura do compromisso de

an occurrence of:

entidades individuais registradas, com base
ne.

2

matériais descritos no objeto deste Edital/as.

argos sociais, previdenciários, trabalhistas, transportes, manutenção, taxas e seguros.

desembaraço aduaneiro e outros, incidentes no fornecimento do objeto licitado, conforme o **Goiania (GO), 08 de dezembro de 2020. JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.**

- Em conformidade com o edital o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital, e que concordamos e atenderemos a todos os itens deste edital e seus anexos, subscrita por nosso representante na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuiremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamentos e outros tipos de serviços e materiais.
- Sob as penas da lei, que os materiais constantes da Proposta Comercial são originais em conformidade com as Normas Brasileiras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

• Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

• **Não estamos inidôneos para licitar ou suspensão do direito de licitar, no presente processo licitatório nem impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar**



00.226.324/0001-42
ESTADUAL
RUA: N-5 N-140 QD: R-0 LT: 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

ocorrências posteriores.

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

- Esta Empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
 - Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
 - Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe aprender a partir de 14 anos;
 - Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados;

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORACAO DE CONTRATO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10136759-7
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 037.348-6

Rua R-5, nº 140, Qd. R-09, Lt.19 – Setor Oeste – CEP:74.125-070 – Goiânia – Goiás. E-mail: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com
(62) 3924-7226 (Adm/Licitação) - (62) 3924-6034(Vendas).

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 06.226.324/0001-42
Emissão: 08/08/2020
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-3 Lt. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

ENDEREÇO: Av. Independência Nº 6060 Quadra 70-C Lote 02 - Setor Aeroporto - Goiânia GO - CEP: 74070-010
TELEFONE/FAX: 062-3924-7226
EMAIL: E-mail.: elétricaluzz02@gmail.com / elétricaluzz@hotmail.com **Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.**

BANCO: Banco do Brasil 001 - AGENCIA 3656-0 - CONTA CORRENTE 27584-0.
Favorecido.: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CIDADE: Goiânia - Goiás

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marajá Serafim de Sousa.

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL: Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, Qd. 10-A, Lt. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - GO. Cep.: 74.065-200

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 2952119 SSP/GO
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 591.077.151-53

TELEFONES DO REPRESENTANTE LEGAL: 062 3924-7226

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

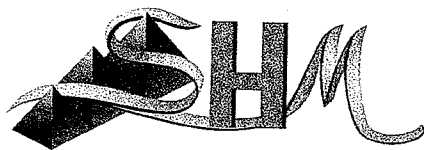
CNPJ.: 06.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

RG Nº. 2.952.119 SSP/GO

CPF: Nº. 591.077.151-53

SÓCIO PROPRIETÁRIO



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

338
0000

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

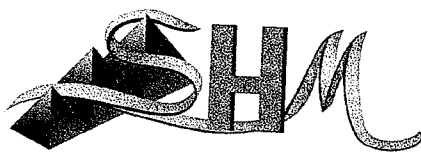
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato
Grosso; Pregão Presencial n.º
116/2020:

Proposta que faz a empresa Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.705.881.0001-04 e inscrição estadual nº 13.054.037-4, estabelecida no endereço rua, Olmis Ioris nº, 70N Bairro módulo 01 Juina Mato Grosso; Cep:78320-000 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº116/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus anexos:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6591	120	Rolo	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT			
2	3018	1.770	Barra	ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS			
3	5565	2.622	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	Multilit	89,99	159.282,30
4	5562	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	Corfio	21,87	57.343,14
5	463722	1.572	Metro	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	Corfio	20,99	57.932,40
6	3052	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	Corfio	6,53	10.265,16
7	6624	5.310	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	Corfio	37,560,00	
8	42019	3.162	Metro	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	Corfio	3,30	17.523,00
9	455825	2.460	Metro	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	Corfio	12,59	39.809,58
10	463721	1.554	Metro	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	Corfio	17,59	43.271,40
11	455829	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	Corfio	1,09	1.693,86
12	455830	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	Corfio	18,46	20.158,32
13	455831	1.092	Metro	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	Corfio	5,75	6.210,00
14	41956	708	Metro	CABO PP 3X1,5 - MTS	Corfio	7,96	8.692,32
15	5547	2.130	Metro	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	Corfio	4,81	3.405,48
16	6641	5.300	Saco	CIMENTO SC 50KG	Corfio	5,82	12.396,60
17	12810	1.116	Unida de	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	Caue	36,74	194.722,00
18	44578	3.816	Metro	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	Multilit	68,00	75.888,00
19	12956	2.970	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	Corfio	9,02	34.420,32
20	13356	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	Corfio	6,20	18.414,00
21	4537	4.338	Metro	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	Corfio	2,38	7.511,28
					Corfio	16,14	70.015,32

CNPJ: 24.705.881/0001-04 - CCE/MT: 13.054.037-4
Avenida Olmis Ioris 70N – Centro – Cep: 78.320-000 – Juína/MT
Telefone: (66) 3566-8600



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

22	12958	3.774	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO			
23	3166	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	Corfio	3,72	14.039,28
24	3165	3.876	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	Corfio	3,72	14.842,80
25	12955	3.780	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	Corfio	3,72	14.418,72
26	42004	3.828	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	Corfio	6,20	23.436,00
27	41931	4.122	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	Corfio	6,20	23.733,60
28	41930	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	Corfio	6,20	25.556,40
29	6409	624	Unid.	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	Corfio	5,25	20.727,00
30	12826	330	Unid.	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	Enerbras	7,50	4.680,00
31	6613	1.158	Unid.	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	Steck	16,08	5.306,40
32	459788	1.338	Unid.	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	Multilit	81,98	94.932,84
33	12812	1.170	Unid.	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	Multilit	53,99	72.238,62
34	3187	1.218	Unid.	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M - BRANCO	Multilit	53,99	63.168,30
35	6614	3.228	Unid.	FORRO PVC ARREIMATE TIPO U 06 M BRANCO	Multilit	62,99	76.721,82
36	468155	618	Unid.	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	Multilit	11,57	37.347,96
37	468156	600	Unid.	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	Llum	74,90	46.288,20
38	42005	204	Unid.	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	Llum	101,88	61.128,00
39	3314	2.076	Unid.	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	Maxxfoil	477,56	97.422,24
40	463716	144	Unid.	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	Formigres	26,94	55.927,44
41	6683	252	Unid.	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 ºLINHA	Maaf	277,58	39.971,52
42	455820	462	Unid.	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	Maaf	150,74	37.986,48
43	468954	1.230	Metro	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	Multilit	148,77	68.731,74
44	13090	5.450	Metro	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	Incotela	33,03	40.626,90
45	12808	1.990	Unid.	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM			
46	12806	1.680	Unid.	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	Multilit	83,70	166.563,00
47	12807	2.040	Unid.	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	Multilit	134,78	226.430,40
48	6735	2.028	Unid.	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	Multilit	72,00	146.880,00
49	3471	690	Unid.	TRELICA 6X5X4, 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	Multilit	30,39	61.630,92
50	468509	270	Unid.	TUBO AGUA 60MM X 6M	Sinobras	133,88	92.377,20
51	461190	150	Unid.	TUBO DRENO CORRUGADO 8"230 BARRA COM 6 METROS	Multilit	228,27	61.632,90
52	6721	600	Unid.	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	Plastibras	376,88	56.532,00
53	455818	546	Unid.	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	Multilit	99,83	59.898,00
54	6730	408	Unid.	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	Multilit	294,83	160.977,18
					Sinobrás	115,86	47.270,88

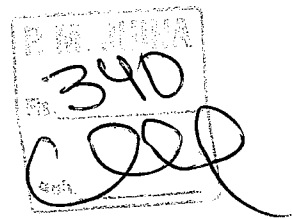
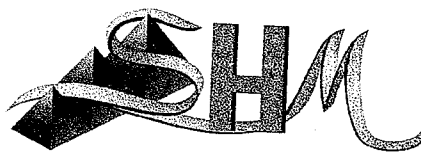
R\$:2.895.939,22

Total: Dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66-35668600 E-mail: reni@shmmt.com.br

b) Banco Brasil Agência nº:2226-8 Conta nº:10411-6 De acordo com a legislação em vigor, eu, Reni Miotto Borsato, CPF nº 320.688.759-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juina 08 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borsato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

342
0000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.705.881/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/11/1987

NOME EMPRESARIAL

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COMERCIAL S H M

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

16-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV HOLMES IORIS

NÚMERO
70N

COMPLEMENTO

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

EXPANSAO COMERCIAL AR-01

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(66) 3566-8600/ (66) 3566-8609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 09:56:17 (data e hora de Brasília).

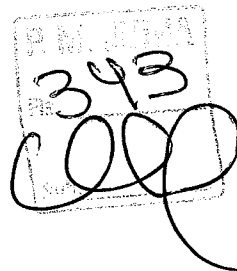
Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinaturas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA**
CNPJ: **24.705.881/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:55 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **92AD.7E12.B858.5043**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.705.881/0001-04

Razão Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA

Endereço: RUA OLMIS IORIS 70N / EXPANSAO COMERCIAL / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112403231055707140

Informação obtida em 25/11/2020 10:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



345
e000

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
3273/2020	25/11/2020	24/01/2021
Nome/Razão Social COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA		CPF / CNPJ 24.705.881/0001-04
Endereço Avenida Holmis Ioris		Bairro Expansao Comercial Ar-01
Complemento 70-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

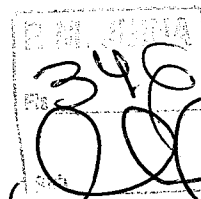
Certidão emitida em: 25/11/2020 /
Certidão com Validade até: 24/01/2021



584142310



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND N° 0030240783**

Certifico que encontra-se aguardando análise de requerimento administrativo.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/11/2020** Hora da emissão: **09:42:07**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA**
NPJ: **24.705.881/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **24/12/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **292BKAM2A7BM2229**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 347
COO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.705.881/0001-04

Certidão nº: 31219875/2020

Expedição: 25/11/2020, às 10:07:08 Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.705.881/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

348
0000

Número de Inscrição Estadual 13.054.037-4		CNPJ 24.705.881/0001-04		Data Início Atividade - SEFAZ 04/12/1987	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COMERCIAL S H M					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA HOLMES IORIS			NÚMERO 70N	COMPLEMENTO	
CEP 78320-000	BAIRRO EXPANSÃO COMERCIAL AR-01		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscalmt@santricontabilidade.com.br			TELEFONE (66) 3566-8600		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 25/11/2020 às 09:02:11 (data e hora de Cuiabá)					

(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Centro, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, forneceu os seguintes itens, conforme a Ata de Registro de Preços n.º 269/2017, oriundo do Pregão Presencial n.º 096/2017, conforme as quantidades descritas abaixo:

Itens / Quantidades

Item	Cód.	Código TCE	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	462407	429812-8	SACO	2331	CIMENTO CP II Z SACO 50 KG	R\$ 29,00	R\$ 67.599,00	ITAU
2	462408	27231-0	UNIDADE	42	BARRA DE AÇO 10 MM	R\$ 31,90	R\$ 1.339,80	GERDAU
3	462409	107031-2	QUILO	7	ARAME RECOZIDO KG	R\$ 9,00	R\$ 63,00	MULTILIT
5	462712	362365-3	METRO	100	CABO PP 2X6.00 MM PR	R\$ 9,95	R\$ 995,00	SIL

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas no pregão presencial n.º 096/2017, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

Juína - MT, 18 de Abril de 2018

Marcio Antonio da Silva
Portaria N.º 3.443/2018
Pregoeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

15.359.201/0001-57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Travessa Emmanuel, n.º 33N
CEP: 78320-000 - Juína - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33- N, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000
Telefone: (66) 3566-8300 Site: www.juina.mt.gov.br – E-mail: financas@juina.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5510468

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA**, portador do CNPJ 24.705.881/0001-04, até a data de 01/12/2020.

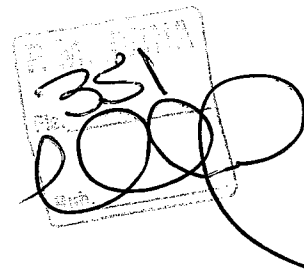
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

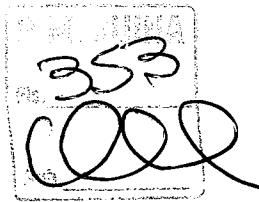
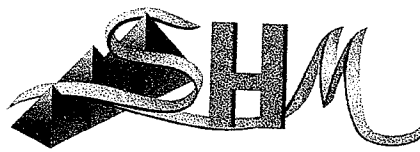
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato
Grosso; Pregão Presencial n.º
116/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.º 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína- como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO ROSSO**. Podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína 07 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borssato



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º
116/2020:

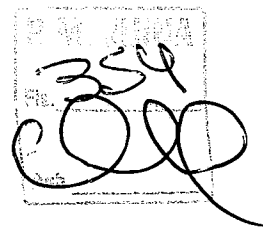
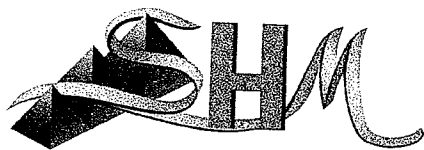
A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Juína 07 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borsato



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º
115/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

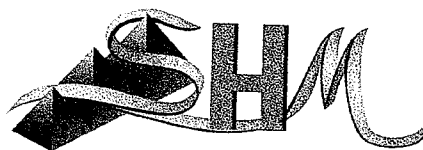
A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º **116/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína 07 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borsato



355
0000

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E COMPROMISSO
DE MANTER ATUALIZADO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município
de Juína – Mato Grosso; Pregão
Presencial n.º **116/2020**:

A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 050/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: reni@shmmmt.com.br

Juína 07 de dezembro de 2020

Reni Miotto Borsato

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 116/2020
PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
DIA 08/12/2020
HORARIO: 08:00h**

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

CUIABÁ

MT.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT2201900119149

Nº DE VIAS CÔDIGO DO ATO CÔDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÔDIGO DO ATO	CÔDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

23 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNXE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

359

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.192-1	MT2201900119149	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 329.454.851-68, documento de identidade 04301455, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA BUENOS AIRES, número 280, APT 1504 COND CORA CORALINA, bairro / distrito JARDIM DAS AMERICAS, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.060-634 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MARISTELA S B MENDONCA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, ILUMINACAO E TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MT2201900119149



MT67896476

1/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNXE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 3/8

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), número 10, QUADRA06 LOTE 10, bairro / distrito COXIPO, município CUIABA - MT, CEP 78.085-035.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149



MT67896476

2/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146P7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

362
C O O

CUIABA-MT, 22 de Abril de 2019.

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Titular/Administrador

N

Handwritten signatures and initials.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900119149



MT67896476

3/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

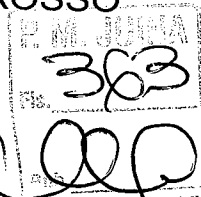
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.192-1	MT2201900119149	23/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNxÉ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

364
C. 000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, de nire 5160022073-9 e protocolado sob o número 19/056.192-1 em 23/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600220739, em 24/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahrze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Cuiabá. Quarta-feira, 24 de Abril de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNx E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

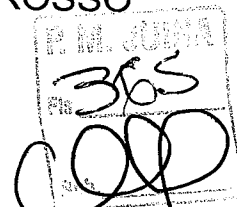
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quarta-feira, 24 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600220739 em 24/04/2019 da Empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, Nire 51600220739 e protocolo 190561921 - 23/04/2019. Autenticação: 4CE75B3790F32C5236E3A70146F7FFD95348530. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/056.192-1 e o código de segurança ZNXE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARLODO MENDES DE LIMA

Nome: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Foto

Assinatura: Mano Souza Brito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE INSCRIÇÃO Nº 229.454.55-28

REGISTRO Nº 0120115 9 3 1 V/D

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2019

REGISTRO Nº MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

C.CASAM-13137 LIN 840 NLS 13 CIJABA-MT

003833321613

03367633346

002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

078.832-A



002.0145071.2019

Proibido Plastificar



82378

[Handwritten signatures and marks]

386

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ENDEREÇO: PUNTO DE ROMA - 25090-000 - JARDIM

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 10660140420094930842-1 Data: 14/04/2020 08:19:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jus.br/jsb>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 10:03:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1500786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 09:51:52 (hora local)**.

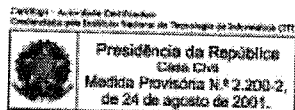
¹**Código de Autenticação Digital:** 106601404200949330642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdf4cc689399d0481ef01028759fb9441b6cfa00ada71870b639ce542d6541ea178e4f252c12214423640148ac7b766812a9dcb8



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

18/01/2017

388
COO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA

Nascimento
07/04/1964

CÓDIGO DE CONTROLE

0525.79B5.24C1.7E47



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:24:09 do dia 18/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.440.338/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/04/2019

NOME EMPRESARIAL

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

QUADRA06 LOTE 10

CEP

78.085-035

BAIRRO/DISTRITO

COXIPO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAO1@LUZECIA.NET

TELEFONE

(65) 9610-9033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 18:47:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

3FD
CLOQ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.440.338/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/04/2019

NOME EMPRESARIAL

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

QUADRA06 LOTE 10

CEP

78.085-035

BAIRRO/DISTRITO
COXIPO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAO1@LUZECIA.NET

TELEFONE

(65) 9610-9033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 18:47:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

371
100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.440.338/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/04/2019

NOME EMPRESARIAL

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

QUADRA06 LOTE 10

CEP

78.085-035

BAIRRO/DISTRITO

COXIPO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAO1@LUZECIA.NET

TELEFONE

(65) 9610-9033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 18:47:12 (data e hora de Brasília).

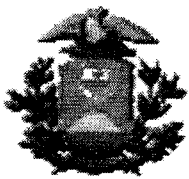
Página: 3/3

CNPJ: 33.440.338/0001-13
NOME EMPRESARIAL: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

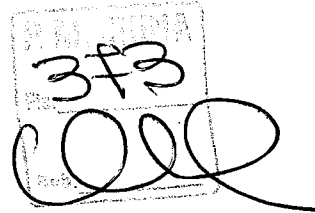
Nome/Nome Empresarial: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Emitido no dia 24/11/2020 às 18:47 (data e hora de Brasília).

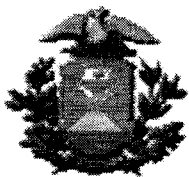
Handwritten signature 'L' and 'col' with other scribbles.



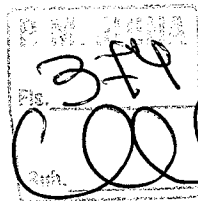
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.767.907-6	CNPJ 33.440.338/0001-13	Data Início Atividade - SEFAZ 24/05/2019
NOME EMPRESARIAL MARISTELA S B MENDONCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

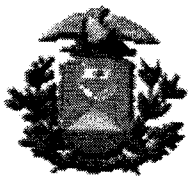


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

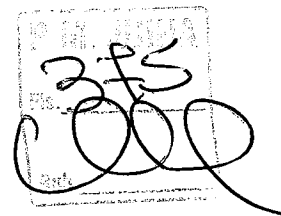
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



LOGRADOURO R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)		NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 10	
CEP 78085-035	BAIRRO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO maristelaireli@gmail.com		TELEFONE (65) 99225-3741		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 24/11/2020 às 17:51:44 (data e hora de Cuiabá)				

W

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

376
e 000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI
CNPJ: 33.440.338/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:01 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: **3F38.C3C9.AED2.84EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
cap
B
CH
PA



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

338
e 0000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0030228494

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 24/11/2020 Hora da emissão: 12:14:24

Nome/denominação do sujeito passivo: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CNPJ: 33.440.338/0001-13

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/12/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T92T7AB2B99B92KB**

[Assinaturas manuais]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

398
COO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

397140/2020

496028

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735190062

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 385541



02102020334403380001130010056539714099087820496028

NOME

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CPF/CNPJ

33.440.338/0001-13

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua QUATRO, 10 - QUADRA06 LOTE 10

BAIRRO

COXIPO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 31 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE
CERTIDÃO NEGATIVA379

Tipo

NEGATIVA

Ano

2020

Nº Certidão

397140

CNPJ/CPF

33440338000113

Inscrição

385541

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

Data de Emissão

02/10/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

02/10/2020

Protocolo Nº

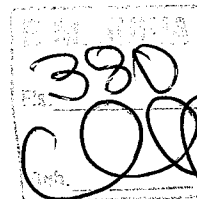
105504



99087811196502020081013021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 33.440.338/0001-13**Razão Social:** MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**Endereço:** RUA QUATRO LOT JD ALENCASTRO 10 QD 06 LT 10 / COXIPO / CUIABA / MT
/ 78085-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2020 a 26/12/2020**Certificação Número:** 2020112704362986191608

Informação obtida em 04/12/2020 18:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

381
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.440.338/0001-13

Certidão n°: 19960623/2020

Expedição: 12/08/2020, às 17:19:06

Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.440.338/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO382
000

CERTIDÃO Nº: 5493516

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, EXECUÇÃO FISCAL e EXECUÇÃO CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**, portador do CNPJ 33.440.338/0001-13, até a data de 24/11/2020.

Observações:

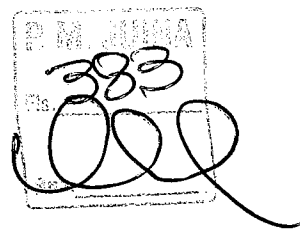
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ATO JUDICIAL nas Diretoria/Vara/Comarca/Turma Recursal e Secretária do Tribunal.

Informações da Unidade Judicial

Comarca: Cuiabá
Unidade: Central de Distribuição - FC
Endereço: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D, Cuiabá

CERTIDÃO

Certifico que este ato judicial foi realizado pela Central de Distribuição - FC, localizado na Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BMZ43822
Valor: Gratuito
Código do Ato: 13
Natureza de Ato: Certidões Judicial / Nada Consta / Pessoas Jurídicas ou Terceiros sem Procuração (Pagas)
Processo: -
Nome do Beneficiário: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI
Nome Autor/Réu: -
CPF/CNPJ: 33440338000113
Autorizado Juiz: -
Liberado Juiz: -
Banco: -
Data Realização do Ato: -
Hora realização do Ato: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº ----- CGJ, 00/00/0000.

Emitida às 08:28 do dia 25/11/2020.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: 59479C8A-B378-4216-9A14-2E3686D48AD9



384
CCL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de prova de aptidão de desempenho que a empresa **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.440.338/0001-13, estabelecida na Rua Quatro (Lot. Jd. Alencastro), nº10, bairro: Coxipo, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, forneceu à **S.O.S CONSTRUTORA SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 05.543.903/0001-32, no dia 30/08/2018 materiais elétricos para manutenção da iluminação pública conforme as notas fiscais nº 000001 e 00003 em anexo, somando o valor total de R\$ 9.897,72 (nove mil oitocentos e setenta e dois centavos). Conforme quadro abaixo;

Nota fiscal nº 000003

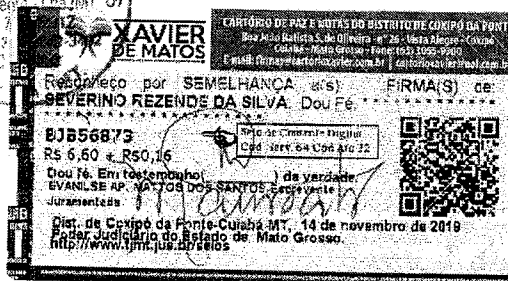
OD	PRODUTO	UND	QT
1	RELE FOTO CELULA 220V x 1000W ILUMATIC RT	PC	600.000
2	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 100W EXT	UND	200.000
3	LAMPADA NAV-T 100W E-40 VAPOR SODIO	PC	200.000
4	BRACO LUMINARIA PUBLICA 1.5 MT RETO	PC	200.000
5	CINTA GALV. P/ POSTE CIRCULAR 150MM C/ PARAF.	UND	100.000
6	CABO QUADRIplex CA 3X1X16+16MM	MT	1.000.000
7	PADRAO BIFASICO DE 5MT 80A B2 CABO 25MM	PC	10.000
8	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO JANELA	PC	20.000

Nota fiscal nº 000003

OD	PRODUTO	UND	QT
1	LUMINARIA PUBLICA DE LED 75W 6500K BIVOLT	PC	100.000
2	LUMINARIA PUBLICA DE LED 120W 6500K BIVOLT	PC	50.000
3	PLAFON LED 24W QUADRADO BIV. 4000K	PC	350.000
4	LAMPADA LED GLOBO 40W 6500K BIVOLT	UND	350.000
5	MANGUEIRA DE LED CORDAO LUMINOSA 100MTS	MT	100.000

Registrarmos, ainda, que o fornecimento dos materiais elétricos para a iluminação pública acima referidos não apresentou defeitos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá – MT 14 de novembro de 2019.



SEVERINO REZENDE DA SILVA
Socio Proprietário
RG: 131.0077-7 SSP/MT
CPF/MF: 000.948.051-05
S.O.S CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.543.903/0001-32

Rua do Contorno – Chácara 19 – Bairro Nova Esperança – Cuiabá – Mato Grosso CEP: 78008-000
Email: sosconstrutora@hotmail.com Fone: (65) 9.9242-0506-3028-7002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 10:41:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 10:11:24 (hora local)**.

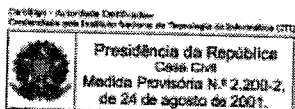
¹**Código de Autenticação Digital:** 10660221191004110171-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc79827b6426a8641710a3d4b836e7b4a30ada71870b639ce542d6541ea178e4f25d5096cae469adda297a50980ae0608d5



RECEBEMOS DE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 30/08/2019 Dest/Rem: [33339] S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA- VI.Total 3.379,67

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000001
SERIE000

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

N. 000001 fls 1/1
SERIE000

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5119 0833 4403 3800 0113 5500 0000 0000 0113 8794 5049

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

151190045582224 30/08/2019 12:04:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA-NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.767.907-6

INSC.SUBST.TRIBUTARIO

CNPJ

33.440.338/0001-13

DADOS DO DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

05.543.903/0001-32

DATE DE EMISSÃO

30/08/2019

ENDEREÇO

AVENIDA A Nr.19 SALA03

BAIRRO

PARQUE NOVA ESPERANCA

CEP 78098570

DATA DA SAÍDA

30/08/2019

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE/FAX

65-8115-8745

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:36:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	V. APROXIMADO TRIBUTOS	VALOR PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	785.79	0.00	3.379.67
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR COFINS	TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.379.67

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
0-Emitente 1-Destinatário	2-Terceiros 9-Sem Frete	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS -

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	ALIQ. ICMS
10805	RELE FOTO CELULA 220V x 1000W ILUMATIC RT 17	85364900	0500	5102	PC	60.0000	9.9500	597.00			
11533	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 100W EXT	85041000	0500	5102	UND	20.0000	35.8000	716.00			
1637	LAMPADA NAV-T 100W E-40 VAPOR SODIO	85393200	0500	5102	PC	20.0000	21.2100	424.20			
4834	BRACO LUMINARIA PUBLICA 1.5 MT RETO	73089010	0500	5102	PC	20.0000	24.0300	480.60			
91	CINTA GALV. P/ POSTE CIRCULAR 150MM C/ PARAF.	73262000	0500	5102	UND	10.0000	11.5200	115.20			
401	CABO QUADRIplex CA 3X1X16+16MM	85444900	0500	5102	MT	100.0000	4.2100	421.00			
5673	PADRAO BIFASICO DE 5MT 80A B2 CABO 25MM	84089090	0500	5102	PC	1.0000	543.2100	543.21			
9090	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO JANELA	39259090	0500	5102	PC	2.0000	41.2300	82.46			

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vendedor: 0001 CARLOS
Pgto: Dinheiro: 3.379,67

Nome Fantasia: S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA
: PROCON 151 AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 917-A
: BAIRRO ARAES - CUIABA/MT. ICMS RECOLHIDO CONFORME DECRETO
: 1738/2003. ICMS GARANTIDO INTEGRAL.
: BOLETO E NFE ENTREGUE VIA E-MAIL. DUVIDAS (65) 3624-1777
Valor aproximado dos tributos: R\$785,79

Vendedor: RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 30/08/2019 Dest/Rem: [33339] S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA- VI.Total 6.518,05

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000003
SÉRIE000

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

N. 000003

fls 1/1

SERIE000

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5119 0833 4403 3800 0113 5500 0000 0000 0317 1294 5582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso

151190045615334 30/08/2019 14:02:12

CNPJ

33.440.338/0001-13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA-NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.767.907-6

INSC.SUBST.TRIBUTARIO

DADOS DO DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF

05.543.903/0001-32

ENDEREÇO

AVENIDA A Nr.19 SALA03

BAIRRO

PARQUE NOVA ESPERANCA

CEP 78098570

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE/FAX

65-8115-8745

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

30/08/2019

DATA DA SAÍDA

30/08/2019

HORA DA SAÍDA

11:37:37

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR ICMS S.T.	V.APROXIMADO TRIBUTOS	VALOR PIS	V.TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	1482.50	0.00	6.518.05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR COFINS	TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.518.05

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente 1-Destinatário 2-Terceiros 9-Sem Frete	9			..-
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS -

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	ALIQ. ICMS
10791	LUMINARIA PUBLICA DE LED 75W 6500K BIVOLT	94054090	0500	5102	PC	10.0000	195.8000	1958.00			
10828	LUMINARIA PUBLICA DE LED 120W 6500K BIVOLT	94054090	0500	5102	PC	5.0000	384.2100	1921.05			
8450	PLAFON LED 24W QUADRADO BIV. 4000K	94051092	0500	5102	PC	35.0000	22.9000	801.50			
9277	LAMPADA LED GLOBO 40W 6500K BIVOLT	85395000	0500	5102	UND	35.0000	22.5000	787.50			
1165	ZMANGUEIRA DE LED CORDAO LUMINOSA 100MTS	94054090	0500	5102	MT	10.0000	105.0000	1050.00			

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: 0001 CARLOS

Pgto: Dinheiro: 6.518,05

Nome Fantasia: S.O.S. CONSTRUTORA SERVICOS LTDA

: PROCON 151 AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 917-A

: BAIRRO ARAES - CUIABA/MT. ICMS RECOLHIDO CONFORME DECRETO

: 1738/2003; ICMS GARANTIDO INTEGRAL.

: BOLETO E NFE ENTREGUE VIA E-MAIL. DUVIDAS (65) 3624-1777

Valor aproximado dos tributos: R\$1482.50

Vendedor: RESERVADO AO FISCO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

388
COOP

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda atesta para os devidos fins, que a Empresa **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**, CNPJ: 33.440.338/0001-13, com sede na Rua Quatro, Quadra 06, Lote 10, JD Alencastro, Cuiabá - MT, forneceu materiais elétricos, materiais para iluminação pública e materiais para construção, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda, 04 de setembro de 2019.



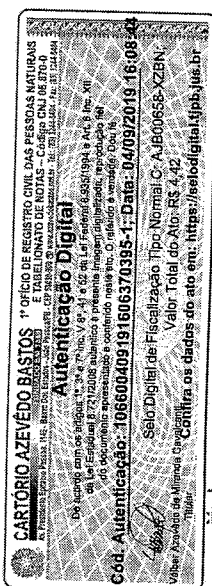
Robert Tuneca Soares

Chefe de dept. Administrativo e trânsito

Port. 142/2019

Fiscal de contrato

Port. 269/2015



Chal Rondon, nº. 522 - Centro - CEP.: 78.250-000 - Pontes e Lacerda/MT - (65) 3266-2450 / 3266-2976

389

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/sele-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/10/2020 13:55:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARISTELA S B MENDONCA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106600409191606370395-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe3bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c8176d26a2cd8cfaa232e0b0a2afd01d7013c0162fe15d6df17ff4ad0a25ba434876bad
a71870b639ce542d6541ea178e4f25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

[Assinatura manuscrita]

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PARA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700, e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela **Sr.^a MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2020.

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó
CEP. 78.085-035

CUIABÁ

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - Proprietária
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

MT.

ANEXO IX DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

PARA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700, e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela Sr.^a **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2020.

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó
CEP. 78.085-035

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - Proprietária
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

MT.

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

PARA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
ILMO SR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.440.338/0001-13**, I. E: **13.767.907-6**, sediada na Rua quatro, nº10, quadra 06 lote 10 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, telefone: (65) 3661-1700, e-mail licitacao1@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada pela Sr.^a **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, portadora da cédula de identidade RG: 043.0145-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 329.454.851-68, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: licitacao1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao4@luzecia.net;

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2020

CNPJ: 33 440 338/0001-13
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

Rua 04, Quadra 06, Lote 10
Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-035

CUIABÁ

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA - Proprietária
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

MT.



R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.771.901/0001-94

394
200

DOCUMENTOS

PARA

HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA - MT.
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

395
000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600194703

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome:

R J M COMERCIAL EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000064773

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VARZEA GRANDE
Local

5 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐☐☐☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐☐☐☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the bottom right section of the form]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020
Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

396
0000

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.538-6	MTP2000064773	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020
Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94

ROBSON JOSE DE MENEZES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/01/1979, filho de Cosme Jose de Menezes e de Rosilda Alves dos Santos de Menezes, portador da Carteira Nacional de Trabalho e de Previdência Social nº 2287956 e do CPF- 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva s/n, Quadra 7 BL A6 Apt. 403, Jardim Aeroporto, Centro Sul, município de Várzea Grande-MT CEP 78125-070, Brasil, na qualidade de sócio único da empresa individual de Responsabilidade Limitada- ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI, devidamente registrada na JUCEMAT sob NIRE 5160019470-3 em 05/08/2014, CNPJ- 20.771.901/0001-94, situada na Rua Conego Guimarães (Lot C Deus) nº 12, Bairro Santa Isabel, Municipio Várzea Grande – MT, CEP – 78.150-541, resolve alterar seu contrato conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Desta data em diante fica alterada a Razão Social da Empresa para R J M COMERCIAL EIRELI e a Fantasia RM COMERCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA- Desta data em diante terá como ramo de atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO NA AREA, CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS COM E SEM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CNAE:

4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA O USO EM OBRAS

4752-1/00 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119-7/03 – SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

7719-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4221-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94

398
000

4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221-9/05 – MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS
4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4782-2/01 – COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782-2/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

CLAUSULA TERCEIRA- Desta data em diante fica extinta a filial localizada na Avenida Felinto Muller nº 190, Salas 58 e 59, Centro Norte, município de Várzea Grande-MT, CEP 78310-302, Brasil, Registrada na JUCEMAT sob o Nire 5190049630-6 em 03/09/2019 e CNPJ 20.771.901/0002-75.

CLAUSULA QUARTA- As demais cláusulas do contrato constitutivo não alcançadas pela presente alteração, permanecem inalteradas.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ROBSON JOSE DE MENEZES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03/01/1979, filho de Cosme Jose de Menezes e de Rosilda Alves dos Santos de Menezes, portador da Carteira Nacional de Trabalho e de Previdência Social nº 2287956 e do CPF- 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva s/n, Quadra 7 BL A6 Apt. 403, Jardim Aeroporto, Centro Sul, município de Várzea Grande-MT CEP 78125-070, Brasil, na qualidade de sócio único da empresa individual de Responsabilidade Limitada- R J M COMERCIAL EIRELI, devidamente registrada na JUCEMAT sob NIRE 5160019470-3 em 05/08/2014, CNPJ- 20.771.901/0001-94, situada na Rua Conego Guimarães (Lot C Deus) nº 12, Bairro Santa Isabel, Municipio Várzea Grande – MT, CEP – 78.150-541 resolve alterar o contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob a Razão Social de R J M COMERCIAL EIRELI e como fantasia RM COMERCIAL.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da empresa será na RUA CONEGO GUIMARÃES (Lot C Deus) nº 12, BAIRRO SANTA ISABEL, MUNICIPIO VÁRZEA GRANDE – MT, CEP 78.150-541.

CLAUSULA TERCEIRA- A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

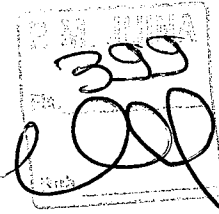
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94



CLAUSULA QUARTA- A empresa terá como RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS EM CONSTRUCAO E MANUTENCAO NA AREA, CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS COM E SEM OPERADOR, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CNAE:

- 4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4399-1/04 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA O USO EM OBRAS
- 4752-1/00 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 – SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7719-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
- 7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 4221-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/03 – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
- 4221-9/04 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4221-9/05 – MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
- 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS
- 4744-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4782-2/01 – COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4782-2/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

CLAUSULA QUINTA- A empresa iniciou suas atividades em 05/08/2014, partir do arquivamento na JUCEMAT, e se prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

ROBSON JOSE DE MENEZES EIRELI

CNPJ- 20.771.901/0001-94

400
000

CLAUSULA SEXTA- A empresa tem o capital de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SETIMA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA - A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ROBSON JOSE DE MENEZES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- A administradora declara, sob as penas Da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- A titular da empresa declara sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- Fica eleito o FORO de Várzea Grande-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar ciente de tudo o quanto nesta alteração está escrito, assino a presente.

Várzea Grande-MT, 29 de Abril de 2020.

ROBSON JOSE DE MENEZES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança 0Y9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

201
000

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.538-6	MTP2000064773	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

W

201
000

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto, - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança 0Y9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

402
[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R J M COMERCIAL EIRELI, de NIRE 5160019470-3 e protocolado sob o número 20/050.538-6 em 29/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2254805, em 06/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.567.861-34	ROBSON JOSE DE MENEZES

Cuiabá. quarta-feira, 06 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2020, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/050.538-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança oY9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

403
000

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 06 de maio de 2020

[Assinatura digital]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2254805 em 06/05/2020 da Empresa R J M COMERCIAL EIRELI, Nire 51600194703 e protocolo 200505386 - 29/04/2020. Autenticação: 3EF11E10EBAACC65D7BCCB1AC6CF8CACFAD6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.538-6 e o código de segurança Y9k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDAR EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1424453627

PROIBIDO PLASTIFICAR
1424453627

NOME
ROBBON JOSE DE MENEZES

SOC. IDENTIDADE / REG. EMISSOR / UF
2287956 MTX MT

CPF
938.547.861-34

DATA NASC. / GÊNERO
03/01/1979

FILIAÇÃO
OSMNE JOSE DE MENEZES

**ROSILDA ALVES DOS
SANTOS DE MENEZES**

PERMISSÃO
55000000000000000000000000000000

ACC
00000000000000000000000000000000

CAT. NAC.
BR

Nº REGISTRO
02027600212

VALIDADE
25/06/2025

IT. HABITUAÇÃO
19/10/2001

OBSERVAÇÕES

Robson Jose de Menezes
ASSINATURA DO TITULAR

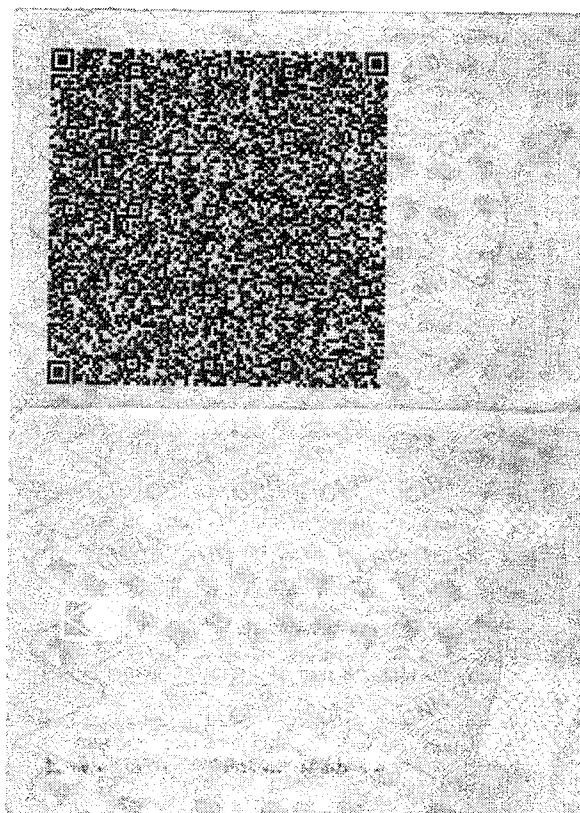
LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
29/06/2019

Cartório Azevedo Bastos
Diretor de Identificação - Departamento
Assinatura do Emissor

41113042892
MT920788879

MATO GROSSO



404
e 000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/140482909202161721166

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 140482909202161721166-1
Data: 29/09/2020 09:39:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM65711-NUL5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J M COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J M COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 09:55:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

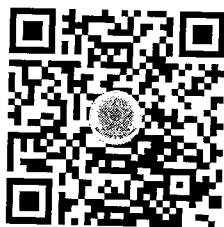
¹**Código de Autenticação Digital:** 140482909202161721166-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfc32dc49633c728b6cea2188a80abc235b477ae70f0a64a2efc7dd7471f424d230445448cfb89
afd8e924daec8a53dd16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

406
e 000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

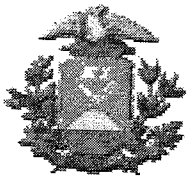
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.771.901/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2014
NOME EMPRESARIAL R J M COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CONEGO GUIMARAES (LOT C DEUS)	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 78.150-541	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMELETRICACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9221-0331/ (65) 9938-0095	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

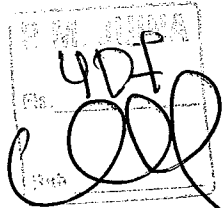
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 10:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



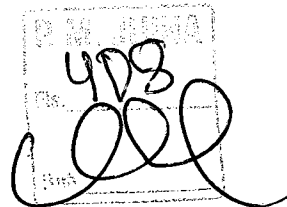
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.551.598-0		CNPJ 20.771.901/0001-94		Data Início Atividade - SEFAZ 05/08/2014	
NOME EMPRESARIAL R J M COMERCIAL EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) RM COMERCIAL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO R CONEGO GUIMARAES (LOT C DEUS)			NÚMERO 12	COMPLEMENTO	
CEP 78150-541	BAIRRO SANTA ISABEL		MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMCOMERCIALELETRICA@GMAIL.COM			TELEFONE (65) 3686-9133		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 22/09/2020 às 09:49:19 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.771.901/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

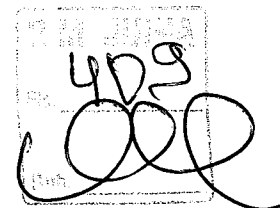
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:30 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **3F47.1D59.40A6.D286**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029531836

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/09/2020** Hora da emissão: **17:47:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **R J M COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **20.771.901/0001-94**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **13/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU7BA9M2LMAKT2TM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 69621 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9514011

Código: 9514011

Contribuinte

R J M COMERCIAL EIRELI

C.N.P.J./C.P.F.

20771901000194

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - CONEGO GUIMARÃES, Nº: , QUADRA C CASA 12, Quadra: 000C, Lote:0012, CEP: 78.110-000

Bairro:SANTA IZABEL

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição

09/11/2020

Validade

09/12/2020

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

09/11/2020

N.º De Autenticidade: EB6.81C.281.605

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 10:35:15 do dia 09/11/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

P.N. JMAA
411
C000

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 20.771.901/0001-94
Razão Social: R J M COMERCIAL EIRELI
Endereço: R CONEGO GUIMARAES / SANTA ISABEL / VARZEA GRANDE / MT / 78150-541

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

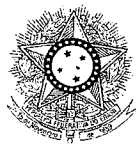
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2020 a 21/12/2020

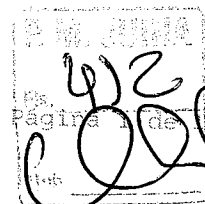
Certificação Número: 2020112208132222436851

Informação obtida em 26/11/2020 17:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R J M COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.771.901/0001-94

Certidão n°: 23475536/2020

Expedição: 15/09/2020, às 18:52:52

Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R J M COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.771.901/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

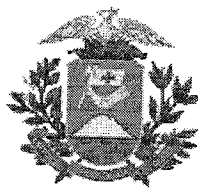
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

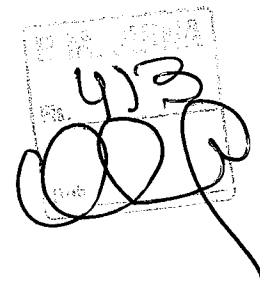
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5486590

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **ROBSON JOSE DE MENEZES 99856786134**, portador do **CNPJ 20.771.901/0001-94**, até a data de **19/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

**ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, sediada na Av. Toronto Qd. 50 Lt. 19 Casa 03 Bairro Moinho dos Ventos Goiania – MT **Cep:** 74.371-350, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº. 20.771.901/0001-94, INSC. ESTADUAL: 13.551.598-0 - Sediada na Rua Conego Guimaraes (Lot. C Deus) Nº 12 – Bairro: Santa Isabel, Várzea Grande – MT CEP: 78.150-541, telefone/fax (65) 9 9221-0331 , e-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, **nos forneceu os seguintes materiais**, conforme descritos relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relações dos materiais fornecidos:

- Cabo de Alumínio multiplexado
- Cabo Flexível
- Lâmpada vapor de sódio
- Tubo de esgoto
- Tubo DEFOFO
- Tubo Soldável
- Rele Foto controlador
- Cimento CP2
- Areia lavada Media

Goiania – MT, 17 de Setembro de 2020.

MARCIO NOBRE DE MACEDO
RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
DIRETOR

rgbiluminacao2020@gmail.com

Av. Toronto, nº 815, Quadra 50, Lote 19 Casa 03
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Telefone: (65) 3029-1234

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Trajano Mineiro, 018 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (03365) 3685-0310 - CEP 78155-305

Reconheço por semelhança a firma de: **MARCIO NOBRE DE MACEDO (33383)**

Várzea Grande - MT, 23 de setembro de 2020 Hr 10:11
Dout. fé. Em testemunho da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital BKE 70755 RS 6.80 Cpd: 22
consulta: gov.br/brasil Funcionário: ANTONIETA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 140482409207967626071-1
Data: 24/09/2020 15:05:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM18483-LG6T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R J M COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R J M COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/09/2020 11:33:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R J M COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 140482409207967626071-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

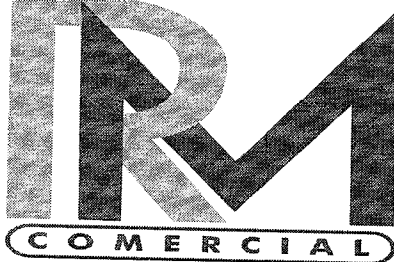
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c664f4d3f8513649853c42b30025ff2f4054874a864cdc891bb54f85d014115a84445448cfb89af8e924daec8a53ddd16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

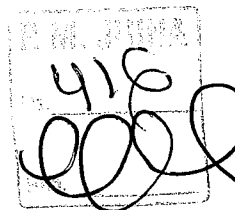


(Assinaturas manuscritas)



R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.

A/C

SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA - MT.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020.

PARA REGISTRO DE PREÇOS

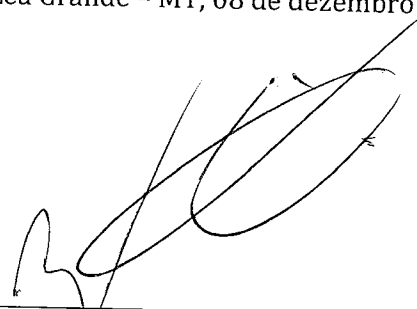
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

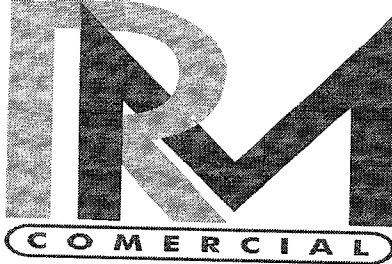
A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107 SSP/MT**, e do CPF: **459.582.541-20**, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial nº 116/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Várzea Grande - MT, 08 de dezembro de 2020.

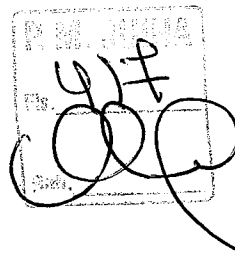

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
R J M COMERCIAL EIRELI - ME.
CNPJ: 20.771.901/0001-94


[20.771.901/0001-94]
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
[Várzea Grande - MT]



R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.

A/C

SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA - MT.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020.

PARA REGISTRO DE PREÇOS

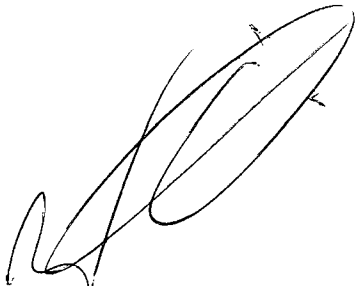
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Várzea Grande - MT, 08 de dezembro de 2020.

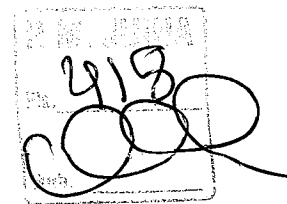

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante legal
R J M COMERCIAL EIRELI - ME.
CNPJ: 20.771.901/0001-94


[20.771.901/0001-94]
Insc. Est. 13.551.598-0
RJM COMERCIAL EIRELI
Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12
Bairro: Santa Isabel
CEP: 78.150-541
[Várzea Grande - MT]



R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.

A/C

SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA - MT.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020.

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MANTER E-MAIL ATUALIZADO

A empresa **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **20.771.901/0001-94**, sediada a Rua Conego Guimarães nº 12, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-541, telefone/fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209, E-mail: rmeletricacomercial@gmail.com, através de seu representante legal Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

rmeletricacomercial@gmail.com,

Várzea Grande - MT, 08 de dezembro de 2020.

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante legal

R J M COMERCIAL EIRELI - ME.

CNPJ: 20.771.901/0001-94

20.771.901/0001-94

Insc. Est. 13.551.598-0

RJM COMERCIAL EIRELI

Rua. Conego Guimarães (Lot. C Deus) nº 12

Bairro: Santa Isabel

CEP: 78.150-541

Várzea Grande - MT

ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2020

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA
PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS
PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS
DEPARTAMENTOS.**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

 *elétrica luz*
MATERIAIS ELÉTRICOS

ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

421
COO

À

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Juína-MT

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

ÍNDICE DA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	PAGINAS
<u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>	
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, CONTRATO CONSOLIDADO	06 à 07
Documento do Proprietário	08 à 11
<u>REGULARIDADE FISCAL</u>	
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	12
Prova de Inscrição no Cadastro ESTADUAL	13 à 15
Inscr. Municipal	16 e 17
Alvará	18 à 19
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	20
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, e Lei estadual sobre (P.G.E.)	21 à 25
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	26
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)	27
Prova de regularidade para com a justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e INFRAÇÕES TRABALHISTAS	28 à 30
<u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA</u>	
Certidões Negativas de Falência e Concordata de Recuperação Judicial expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e Recuperação Extra Judicial	31 à 34
<u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>	
Atestados de Capacidade Técnica	35 à 77
<u>OUTRAS REGULARIDADE</u>	
Declarações Conjuntas	78 à 85
Termo de Encerramento	86

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.226.324/0001-42**, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Abertura de filial.

Neste ato é criada filial 01 com sede situada na **Av. Independência, nº 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP: 74.070-010**.

CLÁUSULA 2ª – Data de início de atividades.

A filial terá início em 01/03/2020 e será por tempo indeterminado

CLÁUSULA 3ª – Objeto da empresa

O objeto da filial será: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-1
Data: 24/11/2020 09:16:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35525-55XX;



CNPJ: 06370-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Titular

TJPB



EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

FILIAIS

Cláusula 3ª. A empresa tem uma filial situada à **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010.**

CAPITAL

Cláusula 4ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77662411202568592868



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-2
Data: 24/11/2020 09:16:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35526-UQT9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



OBJETO

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

425
COO

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 8ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 10ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 11ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 12ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 14ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREJUÍZOS

Cláusula 15ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 16ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 17ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 18ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 20ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 01 de Março 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-5
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35529-1LUV;



CNJ: 06.870-0

[Handwritten signatures and initials]





ASSINATURA ELETRÔNICA

427
COO

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 06:55 SOB Nº 52901026738.
PROTOCOLO: 200287109 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001362151. NIRE: 52600879863.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 25/03/2020
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-6
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35530-AAM9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNJ: 06870-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



428
POGG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 09:22:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77662411202568592868-1 a 77662411202568592868-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5e33eb8055b952b859f639c89844665f65a410f14d0a719767ddf2d5dceaf79d44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

429
0008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

160

NOME
MARAJA SERAFIM DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2952119 SSP GO

CPF
591.077.151-53

DATA NASCIMENTO
28/04/1973

FILIAÇÃO
ANIRAL SERAFIM DE SOUSA
CECILIA RABELO DE SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL
AC

Nº REGISTRO
02125397474

VALIDADE
27/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1991

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1386338351

PROIBIDO PLASTIFICAR
1386338351

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
01/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

43123353368
GO120394227

GOIÁS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514>

M
CH
b
b



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-1
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58866-J2AH;



CNJ 065870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-2
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58867-C4VC;

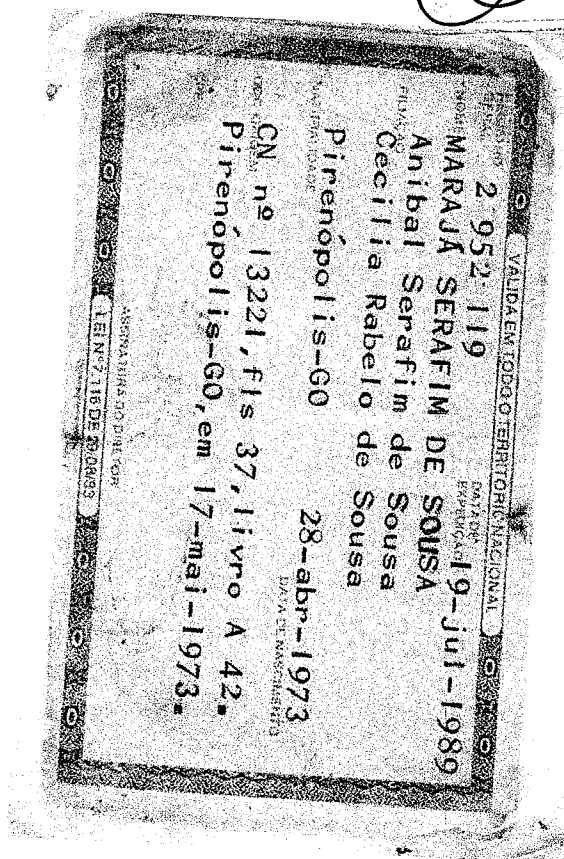


CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



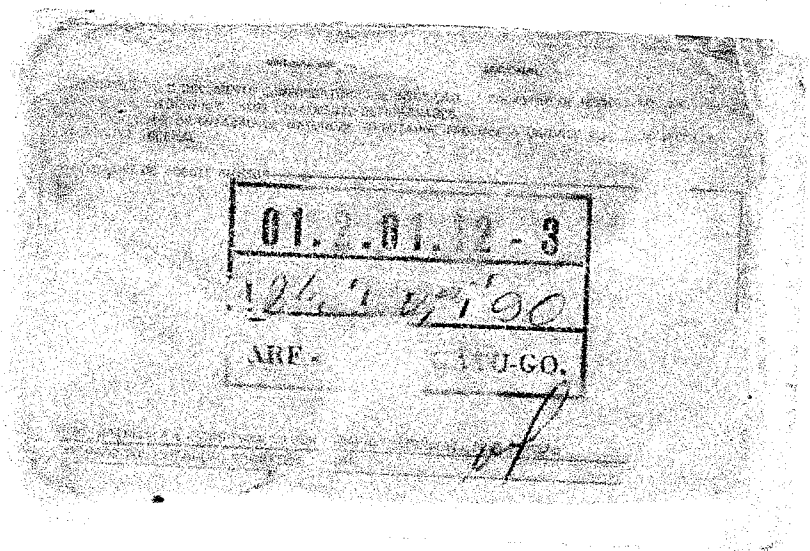
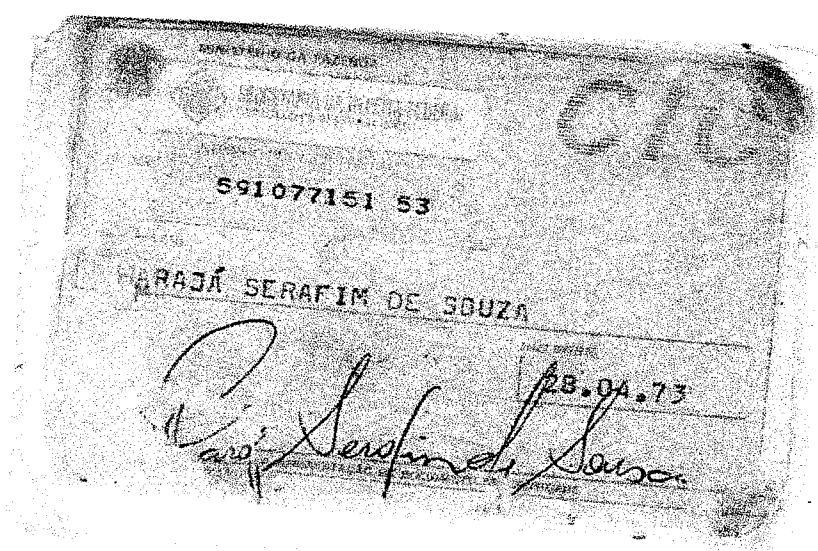
430
COP

9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/77662605200220325514>

431
COO

10



Handwritten signatures and initials.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-3
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB58868-6MKD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77662605200220325514>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 16:30:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662605200220325514-1 77662605200220325514-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562051524c394c05ea2875f0a2f14e3725e5570c53e832445377d11b3a4cff
be4cd14b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

433
0000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1983
NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-9-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R R5	NÚMERO 140	COMPLEMENTO QUADRAR9 LOTE 19
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SET OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3924-7226
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2020 às 11:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

434
COOP
13

Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :16/11/2020 -
08:56:16
IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
00.226.324/0001-
42 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.136.759-7

NOME EMPRESARIAL:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS
ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
ELETRICA LUZ

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA R 5

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
140 R-9 19

BAIRRO:
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74125070

435
000
14

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA
CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA
DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA
SITUAÇÃO
CADASTRAL:

20/09/2013

DATA DE CADASTRAMENTO:

15/03/1988

OPERAÇÕES COM
NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO

16/11/2020

Consulta Pública ao Cadastro - Estado de Goiás

ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE
DATA.

436
15

DATA DA CONSULTA: 16/11/2020 08:56:16

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de
esclarecimento ao contribuinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

0373486 20/10/2022

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI
ENDEREÇO
R R5 NUM 140 QD R9 LT 19 - 19 - SET OESTE

NOME DE FANTASIA
ELETTRICA LUZ

INFORMAÇÕES GERAIS					
NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.	15/03/1983	02/03/2020	ALTERAÇÃO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE	SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO				NAO	NÃO
IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
00.226.324/0001-42	101367597	2010405700	JUCEG	1	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
474230000	Comercio varejista de material elétrico
432150000	Instalacao e manutencao elétrica
439919900	Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	59107715153	JONAS FERREIRA ALVES DUAR NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA10A LOT - BANDEIRAS

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO 10/07/1983

ÚLTIMA ALTERAÇÃO 02/03/2020

N. PROCESSO

EM 02/03/2020 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB



CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
https://azevedobastos.not.br
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
CNPJ: 063870-0

Autenticação Digital Código: 77662010205958393152-1
Selo Digital Tipo Normal C: AKP01357-XP19;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 20/10/2020 11:39:10

Handwritten signature and stamp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



438
COO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 11:39:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77662010205958393152-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848cf9d492e74647d47f91464cfaa12a0ee4a4268de43c11835ee656df1a4eef869ab03a54345ab44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 74209/2013

Número da Nota **7**
Data Emissão **23/12/2013**
Código Verificação **456I-9W5W**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **00.226.324/0001-42**
Nome/Razão Social **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**
Endereço **AV INDEPENDENCIA N.6060 QD.70C LT.2**
Bairro **SET AEROPORTO**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74070010** Telefone (62) 32338700

Inscrição Municipal **373486****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE ANAPOLIS**
CPF/CNPJ **01.067.479/0001-46**
Endereço **AV. BRASIL N. 200**
Bairro **CENTRO**
Município **ANAPOLIS-GO CEP 75075210**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM EFEITO NATALINO, EM VÁRIOS LARGADOUROS DO MUNICÍPIO DE ANAPOLIS
NATAL DE LUZ 2013 - CONF. REQ. 9060/2013 // PREGÃO PRESENCIAL 006/2013 // CONTRATO 373/2013 // EMPENHO E012951/2013 / PROCESSO 22851/2013 // OFÍCIO 0446/2013 - GAB/SEMDEA

MATERIAL EMPREGUE NA OBRA..... R\$ 392.100,80
MAO DE OBRA..... R\$ 75.899,20

BCO DO ITAU - AG. 4325 C/C 19949-7 / BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 27584-0

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 439919900

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	468.000,00	Valor dos Serviços	R\$	468.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	468.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em ANAPOLIS-GO	Imposto devido em (*) ANAPOLIS-GO		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 468.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 468.000,00		

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03604/2020

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Nome Fantasia ELETRICA LUZ
CPF/CNPJ 00226324000142
Endereço R R5 N. 140 QD- R9 LT- 19 19 SET OESTE
Atividade(s) Comercial, Prestacional,
CNAE(s) 474230000 - Comercio varejista de material eletrico (Escritório)
432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório)
439919900 - Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente (Escritório)

Inscrição Municipal 373486

Horário de Funcionamento Licenciado: Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 180 m2

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 2 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2487630743;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: 02/08/2020 09:05:16

Código de Verificação: xyJ60pyJ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/7766131020202914089>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7766131020202914089-1
Data: 13/10/2020 14:41:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO22338-ULNV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



441
e000

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 14:46:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77661310202002914089-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26f1ce6876ed64ead19ad99fa04bec2b897a5edab4e6e5352c47a4389d349299d34b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks.

442
COO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 00835/2014 - SEMIC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 55490686 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Inscricao do Cae: 373486

Endereco : AV INDEPENDENCIA N. 6060

QD. 70C LT. 2

Setor : SET AEROPORTO

Denominacao : ELETRICA LUZ

Atividades : COMERCIAL

Ramo : COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Observacoes : CONSTA EM VISTORIA FISCAL 06 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

Area Total Ocupada em m2: 100,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 137845/13

Alvara Sanitario No.:

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Periodos: as

Goiania, 24 de Fevereiro de 2014.

Priscila de Paula e Sousa

Assessor(a) Tecnico Juridico

Wellington Jose Alves Meneses

Diretor(a) de Lic. de Ativ. Economicas

Giovanny Bueno

Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).
PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA Cód. 155578/SEMIC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 14:48:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513060

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 14:45:04 (hora local)**.

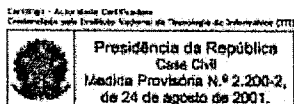
¹**Código de Autenticação Digital:** 77660505201442010044-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c5f21f1ef432d2dddecf7bde3d2db2fd24b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f403a72aaf241e08ae3daf452f478e1c3



PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE

COD. DEBITO: 000000037348621192020000

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

INSCRICAO CADASTRAL

CPF/CNPJ

000.0037 3486**00.226.324/0001-42**

ENDEREÇO

AV INDEPENDENCIA QD. 70C LT. 2 NR. 6060
SET AEROPORTO GOIANIA - GO CEP 74000-000

TRIBUTOS

2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

REFERENCIA

VENCIMENTO

EXERCICIO

PARCELA

EMISSAO

00/2020**20/01/2020****2020****0****08/01/2020**

INFORMACOES

INIC.ATIV.: 15/03/1983

NUMR EMPREGADOS : 16

VALIDADE

QUANTIDADE DE UFIR

VALOR A RECOLHER

TAXA DE EXPEDIENTE

20/01/2020

***** **

*******545,68*********0,00**

MULTA

JUROS

DESCONTOS

TOTAL A PAGAR

*******0,00*********0,00*********0,00*********545,68**

MENSAGENS

VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL

TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

VIA CONTRIBUINTE

86800000005-1 45680161209-9 22020012001-5 61003021700-3

08/01/20-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS

CONTRIB. : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

INSCRICAO : 37.348-6 CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

RUBRICA : 2119 ANO : 2020 PARCELA : 0

ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

TOTAL A PAGAR: 545,68

***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 20012001610030217

EMITIDO NO SISTEMA EM 08/01/2020 AS 16:07

VIA PROCESSO

86800000005-1 45680161209-9 22020012001-5 61003021700-3

08/01/20-20/01/20-WEB

cortar aqui

cortar aqui



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 16:02:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 14:39:10 (hora local)**.

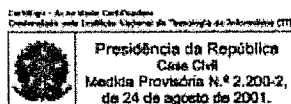
¹**Código de Autenticação Digital:** 77661001201437440895-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceedf607276cb743465b258cbbfd7011ff304b7f871c66be5ac7630c27bb5e21f
e7f9a6cc29ef56e8d41c98b012cf0feae3a





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:56 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **AC38.56CA.B4FD.BD6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

447 21

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26120615

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIREL

CNPJ

00.226.324/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.568.431.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2020

HORA: 10:35:33:1



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

448
COO

DECLARAÇÃO

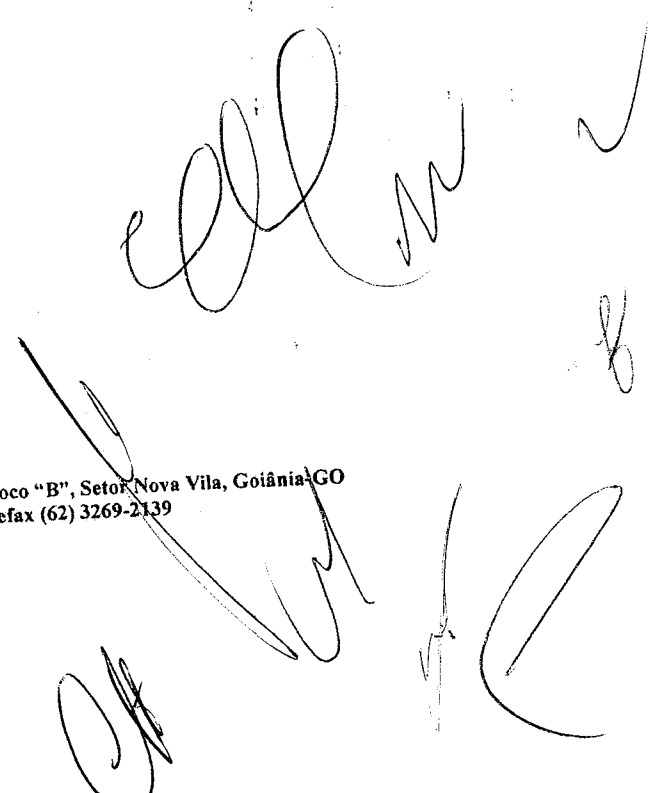
Declaro, para os devidos fins, a pedido **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -CNPJ 00.226.324/0001-42.** que não compete à Procuradoria Geral do Estado de Goiás expedir Certidão de Regularidade Fiscal. Tal atribuição está afeta à Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, por força do artigo 5º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.336/2005.

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 09 de Setembro de 2015


Francisco Florentino de Sousa Neto
Procurador-Chefe

Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Bloco "B", Setor Nova Vila, Goiânia-GO
CEP 74.653-900, Telefax (62) 3269-2139



Voltar



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

449
 000

LEI Nº 15.336, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

ALTERAÇÃO:

1. Lei nº 15.808, de 13.11.06 (DOE de 16.11.06 - suplemento).

Introduz alterações nas Leis nºs 13.266, de 16 de abril de 1998, 13.882, de 23 de julho de 2001, e na Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 23, § 7º da Constituição Estadual, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIII ao § 2º do art. 4º da Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º

XIII – atuar como perito assistente ou desempenhar atividade correlata, observando-se o nível de competência, para o exercício da fiscalização, conferido a cada uma das três classes de Auditores Fiscais da Receita Estadual que compõe o quadro de pessoal do fisco (AFRE I, AFRE II e AFRE III), em apoio à Procuradoria-Geral do Estado, quando portador de formação superior na área, objeto da perícia judicial, requisitada em execução fiscal ou outra ação que envolva matéria fiscal-tributária, desde que para isto designado por ato da autoridade competente.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 13.882, de 23 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Conselho Administrativo Tributário, com sede em Goiânia, compõem-se, em segunda instância de julgamento, de 21 (vinte e um) Conselheiros Efetivos, sendo 11 (onze) representantes do Fisco e 10 (dez) representantes dos Contribuintes, nomeados pelo Governador, para mandato de 4 (quatro) anos, dentre brasileiros maiores de 25 (vinte e cinco) anos de idade, de ilibada reputação e de notórios conhecimentos jurídicos e fiscais, preferencialmente portadores de diploma de curso superior.

§ 1º Os integrantes da representação do Fisco deverão, também, ser graduados em curso superior e ter, no mínimo, 3 (três) anos no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual III – AFRE III.

§ 2º O mandato de conselheiro inicia-se no dia de sua posse, sendo permitida uma única recondução, para novo mandato.

§ 3º Findo o mandato, o conselheiro permanecerá no exercício de suas funções, até a posse de seu sucessor, respeitado o prazo máximo de noventa dias.

§ 6º A decisão que julgar procedente o pedido de revisão extraordinária, no caso de crédito tributário ajuizado, acarretará o cancelamento da inscrição em dívida ativa, devendo ser oficiada a Procuradoria-Geral do Estado para fins de extinção da ação judicial." (NR)

"Art. 41.

§ 1º O pedido de revisão a que se refere este artigo será inadmitido pelo Presidente do CAT quando não comprovado o erro de que trata o caput.

§ 2º O pedido de revisão a que se refere este artigo não terá efeito suspensivo, porém a sua admissão acarretará o retorno do processo à fase em que houver ocorrido a ineficácia de intimação e o cancelamento do ato de inscrição do crédito em dívida ativa, devendo ser oficiada à Procuradoria-Geral do Estado para fins de extinção da ação judicial, se for o caso." (NR)

"Art. 41-A. O cancelamento e o ofício a que se referem os §§ 3º e 6º do art. 40 e o § 2º do art. 41 serão efetuados pela Gerência Executiva de Recuperação de Créditos no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento da solicitação do Presidente do Conselho Administrativo Tributário." (NR)

"Art. 41-B. A revisão de que trata este Capítulo não se aplica aos casos em que haja confissão irretratável de dívida." (NR)

"Art. 42 A aprovação de súmula do Conselho Administrativo Tributário – CAT far-se-á mediante proposição de Conselheiro, pelo voto de, no mínimo, 15 (quinze) membros do Conselho Pleno.

....." (NR)

"Art. 43. Ao sujeito passivo, à entidade representativa de classe ou ao órgão fazendário são assegurados, em instância única, o direito de consulta ao Superintendente de Administração Tributária para esclarecimento de dúvidas quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária.

§ 2º O Superintendente de Administração Tributária poderá negar solução à consulta, quando esta:

....." (NR)

Art. 3º O Anexo VI da Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, passa a vigorar com a alteração da alínea "c" do inciso IV e com o acréscimo da alínea "h" ao inciso IX, com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Em decorrência das alterações promovidas pelo art. 3º no Anexo VI da Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, fica:

I – alterada a denominação do cargo, em comissão, correspondente à unidade administrativa complementar centralizada de que trata a alínea "c" do inciso IV de Gerente de Apoio à Execução Fiscal e Representação Fazendária para Gerente da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal;

II – criado, na Secretaria da Fazenda, o cargo de Gerente, de provimento em comissão, da Gerência de Representação Fazendária, a que se refere a alínea "h" do inciso IX, com subsídio mensal fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º A Gerência Executiva de Recuperação de Créditos, integrante da Estrutura Básica da Secretaria da Fazenda, tem como atribuições a coordenação, o acompanhamento e o controle das atividades relacionadas com a administração dos créditos tributários estaduais, competindo-lhe, especialmente:

I – promover a inscrição do crédito, tributário ou não tributário, em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual;

II – administrar e controlar o estoque do crédito, tributário ou não tributário, inscrito em Dívida Ativa, incluindo-se o cancelamento, a retificação do ato de inscrição e a expedição do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, da Certidão de Dívida Ativa e da Certidão Negativa ou Positiva de Débito;

III – promover a cobrança administrativa do crédito, tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, incluindo-se a concessão de parcelamento do crédito constituído e a administração do parcelamento do crédito denunciado espontaneamente pelo sujeito passivo;

IV – encaminhar solicitação de ajuizamento das execuções fiscais e apoiar a Procuradoria-Geral do Estado na cobrança judicial do crédito, tributário ou não tributário, inclusive quanto a assistência à perícia judicial, se for o caso;

V – manifestar-se em processo relacionado à recuperação de crédito, tributário ou não tributário;

VI – administrar e controlar o arquivo de Processos Administrativos, Tributários e não Tributários, cujos créditos estejam inscritos em dívida ativa;

VII – exercer outras atividades relacionadas à administração do crédito tributário ou não tributário.

§ 1º A inscrição do crédito tributário em dívida ativa deve ser efetuada em até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do processo encaminhado pelo CECOP.

§ 2º A solicitação de ajuizamento das execuções fiscais a ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado deve ocorrer no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

Art. 6º Aos atuais Conselheiros do Conselho Administrativo Tributário, cujos mandatos sejam concluídos até 31 de dezembro de 2005, é permitida uma recondução, ficando afastada, nesta hipótese, a regra contida na parte final do § 2º do art. 2º da Lei nº 13.882, de 23 de julho de 2001.

NOTA: Redação com vigência de 27.09.05 a 15.11.06.

REVOGADO O ART. 6º PELO ART. 2º DA LEI Nº 15.808/06, DE 13.11.06 - VIGÊNCIA: 16.11.06.

NOTA: Vide Instrução de Serviço nº 003/07-GERC.

Art. 6º Revogado.

Art. 7º Ficam convalidados os atos de julgamento praticados pelos atuais Conselheiros que, nos termos do § 2º do art. 12 do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 5.486, de 25 de setembro de 2001, continuaram no exercício de suas funções após findado os respectivos mandatos e cuja recondução, embora tenha sido proposta, não foi consolidada.

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 13.882, de 23 de julho de 2001:

I – o inciso V do art. 1º;

II – os incisos IV e V do § 1º do art. 1º;

III – o art. 6º e o seu parágrafo único;

IV – a alínea “e” do inciso VIII do art. 25;

V – os incisos VI e IX do art. 26;

VI – o § 9º do art. 35.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.701.746-7**

Prazo de Validade: até 30/12/2020

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

453
27

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 00.226.324/0001-42**Razão Social:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 6060 QD 70C LT 02 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA /
GO / 74070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2020 a 28/12/2020**Certificação Número:** 2020112900401490888651

Informação obtida em 01/12/2020 10:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certidão nº: 28625671/2020

Expedição: 05/11/2020, às 11:12:06

Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

435

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (ELETRICA LUZ)
E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 00.226.324/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/12/2020, às 11h42

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3qHKbbf**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



456
30
e 000

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI (ELETRICA LUZ)
CNPJ: 00.226.324/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/12/2020, às 11h41

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3qHKUdE.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

45f
000

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **00.226.324/0001-42**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente
data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte
(05/11/2020).

mandau
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
Total..... R\$ 50,54
Data Receita..... 05/11/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206010753



40000202060107538862

Esta Certidão em valor transitório - só é válida com o nome CON-ETO do(a) Certificado(a)

Confirma os dados do ato em: https://seccom.jus.br ou consulte o Documento em: https://azevedobastos.com.br





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

458
000

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 00.226.324/0001-42
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte
(05/11/2020).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
Total..... R\$ 50,54
Data Receita..... 05/11/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206010745



40000202060107453486

Esta Certidão em valor Transférico - so e válida com o nome CONTEO do(a) Certificado(a)

Confira os dados do ato em: https://seccom.jus.br ou consulte o documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12055969940198





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

459
000

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

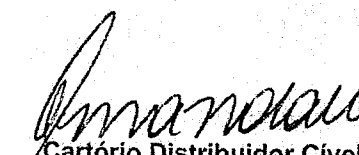
CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **00.226.324/0001-42**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte
(05/11/2020).


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
Total..... R\$ 50,54
Data Receita..... 05/11/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206010737



40000202060107378000

Esta Certidão em valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

O presente documento é uma reprodução de um documento original. O original encontra-se em poder do Cartório Distribuidor Cível. O presente documento não possui validade jurídica. O original encontra-se em poder do Cartório Distribuidor Cível. O presente documento não possui validade jurídica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 08:42:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o **Código de Autenticação Digital**.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77660611205969940198-1 a 77660611205969940198-3

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03e0b1e37ec29830293e779d5c6f452de3e84663a227883c0ff38a904e7fe9db8c4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.226.324/0001-42**, estabelecida na Av. Independência, nº 6060, Qd. 70-C, Lt.02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia – GO, forneceu material elétrico para iluminação pública e semáforos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Registramos, ainda, que os produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraíso do Tocantins – TO, 30 de março de 2015.



Ademir Barbosa Rego
CPF: 764.769.791-91

Sec. Mul. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ademir Barbosa Rêgo
Secretário Mul. da Infra-Estrutura
e Serviços Públicos
Decreto nº 05/2013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

Reconheço por Semelhance a(s) Assinatura
de Ademir Barbosa Rego

De que dou Fé
Por este instrumento em 30 de Março de 2015

Rita Barros Bezerra
Arnaud de Souza Bezerra
Alicia B. Negreiros



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

Rita Barros Bezerra
Arnaud de Souza Bezerra
Alicia B. Negreiros

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TÍTULOS E NEGÓCIOS
CNPJ nº 06.870.912/0001-00

Autenticação: Digital

Cód. Autenticação: 77663003200943270957-1; Data: 30/03/2020 09:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY60752-H-BK

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 14:30:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1493650

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/03/2021 09:49:29 (hora local)**.

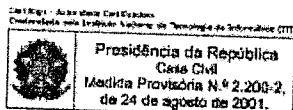
¹**Código de Autenticação Digital:** 77663003200943270957-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e593e1af25c4ec8d9ed6a7d33a9e4d758124b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7fa9fba08a9c704c41537aee76496c650c



RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.861
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.861

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6112 0206 5464

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140446974242 - 10/09/2014 09:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

CNPJ/CPF

17.890.812/0001-52

DATA DA EMISSÃO

10/09/2014

ENDEREÇO

AV. TRASBRASILIANA, 335 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

77600-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Paraíso do Tocantins

FONE/FAX

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	153,50	VALOR DO ICMS	26,10	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	153,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	153,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	PONTEIRAS	39249000	000	6108	UN	5,0000	8,0000	40,00	40,00	6,80		17,00	
2	ESQUADRO	90172000	000	6108	UN	2,0000	7,0000	14,00	14,00	2,38		17,00	
3	PENEIRA GRANDE PARA AREIA GROSSA	73239300	000	6108	UN	5,0000	9,4000	47,00	47,00	7,99		17,00	
4	PENEIRA GRANDE PARA AREIA MEDIA	73239300	000	6108	UN	5,0000	10,5000	52,50	52,50	8,93		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA,
POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO
BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 020/201
4 // EMPENHO 003230 // PROCESSO 0055-6/2014 // SECRETARIA D
E INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCAL DE ENTREGA A
V. TRASBRASILIANA Nº 335

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.862
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.001.862 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6211 0400 6053 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140446974323 - 10/09/2014 09:45
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52		DATA DA EMISSÃO 10/09/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 77600-000
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -		MUNICÍPIO Paraíso do Tocantins		UF TO
		FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 162,50	VALOR DO ICMS 27,63	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 162,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 162,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	CADEADO 30 MM	83011000	000	6108	UN	15,0000	10,0000	150,00	150,00	25,50		17,00	
2	MASCARA SIMPLES DESCARTAVEL	90020010	000	6108	UN	50,0000	0,2500	12,50	12,50	2,13		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 020/2014 // EMPENHO 003229 // PROCESSO 0055-6/2014 // SECRETARIA D E INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCAL DE ENTREGA A V. TRANSBRASILIANA Nº 335	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.863 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.863 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6318 2000 0307 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140446974337 - 10/09/2014 09:45
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52	DATA DA EMISSÃO 10/09/2014
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77600-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Paraiso do Tocantins	FONE/FAX	UF TO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 75,00	VALOR DO ICMS 12,75	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.151,22		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.151,22	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	ENGATE P/ PIA E CX DE DESCARGA 40 CM	40091100	060	6404	UN	30,0000	1,7800	53,40					
2	JOELHO SOLDAREL 25 MM	39174090	060	6404	UN	30,0000	0,2200	6,60					
3	TE SOLDAREL 25 MM	39174090	060	6404	UN	10,0000	0,3400	3,40					
4	LUVA SOLDAREL 25 MM	39174090	060	6404	UN	25,0000	0,2400	6,00					
5	JOELHO SOLDAREL 50 MM	39174090	060	6404	UN	15,0000	1,4000	21,00					
6	JOELHO PVC 50 MM	39174090	060	6404	UN	14,0000	0,8500	11,90					
7	TE SOLDAREL 50 MM	39174090	060	6404	UN	5,0000	3,1900	15,95					
8	TAMPA PLASTICA GRANDE P/ RALO	39174090	060	6404	UN	15,0000	2,0000	30,00					
9	CHUVEIRO PLASTICO	85161000	060	6404	UN	15,0000	3,5000	52,50					
10	REGISTRO DE GAVETA 50 MM	84818019	060	6404	UN	11,0000	52,0000	572,00					
11	PARAFUSO P/ PAREDE Nº 06	74153300	060	6404	UN	50,0000	0,0600	3,00					
12	PARAFUSO P/ PAREDE Nº 08	74153300	060	6404	UN	50,0000	0,1000	5,00					
13	PARAFUSO P/ PAREDE Nº 10	74153300	060	6404	UN	50,0000	0,1500	7,50					
14	BUCHA P/ PAREDE Nº 05	39269090	060	6404	UN	50,0000	0,0400	2,00					
15	BUCHA P/ PAREDE Nº 06	39269090	060	6404	UN	50,0000	0,0400	2,00					
16	BUCHA P/ PAREDE Nº 08	39269090	060	6108	UN	50,0000	0,0400	2,00					
17	BUCHA P/ PAREDE Nº 10	39269090	060	6108	UN	50,0000	0,1000	5,00					
18	PORTA CADEADO MEDIO P/ CADEADO Nº 40	83011000	060	6108	UN	2,0000	4,5100	9,02					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 020/201 4 // EMPENHO 003228 // PROCESSO 0055-6/2014 // SECRETARIA M UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCAL DE ENTREGA AV. TRANSBRASILIANA Nº 335	RESERVADO AO FISCO

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.863

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6318 2000 0307

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140446974337 - 10/09/2014 09:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	ROLINHO PORTA PAPEL HIGIENICO	39174090	060	6108	UN	20,0000	0,8400	16,80					
20	ABRACADEIRA DE NYLON P/ FIXAÇÃO DE	73261900	060	6404	PCT	12,0000	10,0000	120,00					
21	CABOS FIOS 100 UN CADA												
22	PARAFUSO P/ PIA DE COLUNA Nº10	74153300	060	6108	PARES	10,0000	0,9000	9,00					
23	PARAFUSO COM ARRUELA / VEDANTE P/ TELHA	74153300	060	6108	UN	40,0000	0,4400	17,60					
24	ROLO COM CABO 20 CM	39174090	060	6108	UN	11,0000	5,0000	55,00					
25	PRUMO	83051000	060	6108	UN	2,0000	13,0000	26,00					
26	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL	59090000	000	6108	MT	100,0000	0,7500	75,00	75,00	12,75			17,00
	T 3 SAIDAS	85363000	060	6404	UN	5,0000	4,7100	23,55					

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.864
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.864 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6410 0013 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140446974394 - 10/09/2014 09:45
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		CNPJ/CPF 17.890.812/0001-52	DATA DA EMISSÃO 10/09/2014
ENDEREÇO AV. TRASBRASILIANA, 335 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77600-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Paraíso do Tocantins	FONE/FAX	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.325,19	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.325,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTO ATUAL CARGAS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF GO
ENDEREÇO AV PIRINEUS, 660 BAIRRO SAO FRANCISCO		MUNICÍPIO Goiania		CNPJ/CPF 00.712.545/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL 102748012
QUANTIDADE 33	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 438,000	PESO LÍQUIDO 438,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	LAMPADA ECONOMICA 85 WTS	85393200	060	6404	UN	24,0000	39,0000	936,00					
2	LAMPADA INCANDESCENTE 100 WATS	85393200	060	6404	UN	80,0000	1,3900	111,20					
3	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	85393200	060	6404	UN	14,0000	30,5500	427,70					
4	LAMPADA VAPOR METALICO 2.000 W	85393200	060	6404	UN	5,0000	298,6600	1.493,30					
5	REATOR VAPOR METALICO 250 WATS	85041000	060	6404	UN	14,0000	49,7600	696,64					
6	REATOR VAPOR METALICO 400 WATS	85041000	060	6404	UN	10,0000	63,5700	635,70					
7	REATOR VAPOR METALICO 2.000 WTS	85041000	060	6404	UN	5,0000	270,0000	1.350,00					
8	PROJETOR/REFLETOR P/ LAMPADA 400 WATS	90083000	060	6404	UN	8,0000	40,3800	323,04					
9	INTERRUPTOR SIMPLES (01 TECLA)	85365090	060	6404	UN	13,0000	2,4000	31,20					
10	INTERRUPTOR (01 TECLA + TOMADA)	85365090	060	6404	UN	30,0000	3,7300	111,90					
11	INTERRUPTOR (03TECLAS)	85365090	060	6404	UN	13,0000	5,6400	73,32					
12	TOMADA SIMPLES	85366910	060	6404	UN	30,0000	2,5400	76,20					
13	TOMADA DUPLA	85366910	060	6404	UN	30,0000	4,6400	139,20					
14	TOMADA EXTERNA SIMPLES 20 A COM CX SOBREPOR	85366910	060	6404	UN	15,0000	3,1300	46,95					
15	TOMADA P/ TELEFONE RJ 11	85366910	060	6404	UN	7,0000	5,2500	36,75					
16	TOMADA EXTERNA P/ TELEFONE COM CX DE SOBREPOR	85366910	060	6404	UN	6,0000	5,2900	31,74					
17	DISJUNTOR 10A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	10,0000	5,8500	58,50					
18	DISJUNTOR 15 A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	10,0000	6,4500	64,50					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 020/2014 // EMPENHO 003231 // PROCESSO 0055-6/2014 // SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS // LOCAL DE ENTREGA AV. TRASBRASILIANA Nº 335	RESERVADO AO FISCO

**ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.
AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:
06239247226

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.864

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 0900 2263 2400 0142 5500 1000 0018 6410 0013 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140446974394 - 10/09/2014 09:45

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	DISJUNTOR 20 A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	12,0000	5,8500	70,20					
20	DISJUNTOR 25 A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	12,0000	6,5000	78,00					
21	DISJUNTOR 30A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	10,0000	6,5000	65,00					
22	DISJUNTOR 40 A MONOFASICO PRETO	85362000	060	6404	UN	7,0000	11,0000	77,00					
23	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A PRETO	85362000	060	6404	UN	15,0000	40,0000	600,00					
24	CAIXA DE ENERGIA 4X2	85366910	060	6404	UN	5,0000	0,7000	3,50					
25	CABO CC1 02 PARES P/ TELEFONE	85444900	060	6404	MT	150,0000	0,4400	66,00					
26	CABO PP 2X4.0 MM	85444900	060	6404	MT	150,0000	4,1600	624,00					
27	RELE FOTOELETRICO	85364900	060	6404	UN	9,0000	10,8500	97,65					

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELINATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60087986-3	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

ENDEREÇO RUA R5NÚMERO 140 COMPLEMENTO QUADRA R9;LOTE 19; BAIRRO SET OESTEMUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURNOS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA / 591.077.151-53	SIM	29/10/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	29/10/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>25/03/2020</u>	NÚMERO <u>52901026738</u>
ATO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

478
000

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60087986-3	00.226.324/0001-42

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90102673-8

CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C;LOTE 02;, SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right.

Protocolo: 209929160

Chave de segurança : bnJXJ

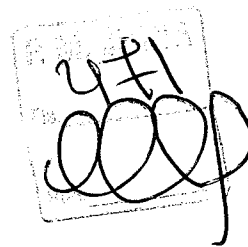
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins, 98451308104
Goiânia, 3 de Novembro de 2020

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS



Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

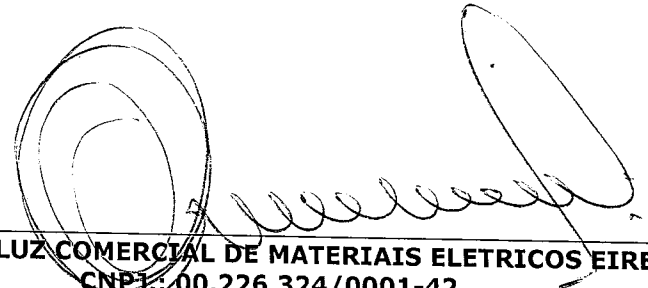
À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: **2.952.119 SSP/GO**, e CPF: **591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/ GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO
CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: **2.952.119 SSP/GO**, e CPF: **591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS, E DECLARA TAMBÉM SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE DE FORNECER OS OBJETOS LICITADOS NO PRAZO PREVISTO, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DESTE PRESENTE EDITAL.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



Handwritten signature and stamp.

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: **2.952.119 SSP/GO**, e CPF: **591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação e proposta, na presente licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, **ressalta ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade e não está impedida de contratar, e/ou licitar com o Poder Público ou suspensão de licitar e contratar com a Administração no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e/ou qualquer órgão público, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação**, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

474

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que caso sagre-se vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, o responsável pela assinatura do contrato será o Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, e;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO



475
COO

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: **2.952.119 SSP/GO**, e CPF: **591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

NÃO É E NÃO TEM EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS COMO SÓCIO, ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU GERENTE, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE SERVIDOR PÚBLICO, E NEM OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, COMISSIONADO, EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CONTRATADO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, CONFORME EXIGÊNCIA DO **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, PARA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO **CERTAME**.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

476
00

À

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Juína-MT

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do **RG.: 2.952.119 SSP/GO**, e **CPF: 591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

- a) Não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) **Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT;**
- f) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta dos objetos licitados e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT;**
- g) Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO



477
0000

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na Rua R-5, Nº 140, Qd.R-9, Lt.19, St. Oeste, Goiânia - GO, CEP. 74.125-070, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: **2.952.119 SSP/GO**, e CPF: **591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, **Declara**, perante à Lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, pela administração pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins de participação na Licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- Aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- Em atendimento ao previsto no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos e elaboração da proposta, Edital da **licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT**.


ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/ GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

elétrica luz
MATERIAIS ELÉTRICOS

448
COO

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, neste ato representada pelo Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, portador do RG.: **2.952.119 SSP/GO**, e CPF: **591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis - GO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante; eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com;

Sem mais, firmamos a presente.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2.952.119 SSP/GO
CPF: Nº. 591.077.151-53
PROPRIETÁRIO

00.226.324/0001-42
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO



479
COOL

Goiânia (GO), 08 de dezembro de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Juína-MT
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial Nº 116/2020
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 08/12/2020 às 08:00 hrs.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JÚINA ESTADO DE MATO GROSSO.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE VOLUME DE
HABILITAÇÃO 86 (OITENTA E SEIS) FOLHAS
NUMERADAS DE:

*** 001 À 86 ***

INCLUINDO ESTA.

Auderlandia Assis de Oliveira
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
DEPTº DE LICITAÇÕES



481
COOP

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020

Razão Social: **CONSTRUER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8

Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B,
Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

482

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.853.101/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COM MUDAR	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO QUADRA 10 ANEXO B
--	----------------	----------------------------------

CEP 78.070-500	BAIRRO/DISTRITO PRAIRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (65) 3025-6374
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2020
-----------------------------	--

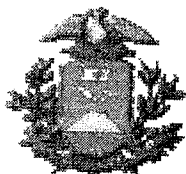
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2020 às 17:10:51 (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

483
000

Número de Inscrição Estadual 13.825.139-8		CNPJ 37.853.101/0001-15		Data Início Atividade - SEFAZ 28/07/2020	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COM MUDAR					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5212-5/00 - Carga e descarga 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA				NÚMERO 1700	COMPLEMENTO QUADRA10 ANEXO B
CEP 78070-500	BAIRRO PRAEIRO			MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR				TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 06/11/2020 às 16:12:31 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

484
000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:47:50 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2021.

Código de controle da certidão: **16FD.09B6.D228.1B00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

P.M. JUIZ
495
000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0030272075

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 27/11/2020 Hora da emissão: 08:55:02

Nome/denominação do sujeito passivo: CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ: 37.853.101/0001-15

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 26/12/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 292UMA92UKM2229U

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

486
000

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/11/2020 - 08:58:40

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0030272075

Data de Emissão: 27/11/2020

Código de Autenticidade: 292UMA92UKM2229U

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos

Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Nome do Contribuinte: CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de validade da Certidão: 26/12/2020

Retornar

© Copyright 2001-2020 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'V'.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

487
0000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

402199/2020

508230

PROCESSO

EXERCÍCIO

CONTRIBUINTE

735229947

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 395936

GERAL



04112020378531010001150010056540219910055920508230

NOME

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ

37.853.101/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B

BAIRRO

PRAIEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

09/11/2020

Alvara

4883
0000



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE
CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo

NEGATIVA

Ano

2020

Nº Certidão

402199

CNPJ/CPF

37853101000115

Inscrição

395936

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

04/11/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 02/02/2021

Validação

09/11/2020

Protocolo Nº

107042



041120203785310100011500100565402199100559320508230

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.853.101/0001-15
Razão Social: CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMEN
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAIEIRO / CUIABA / MT /
78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

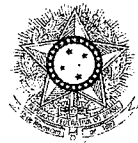
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2020 a 21/12/2020

Certificação Número: 2020112208132454867207

Informação obtida em 30/11/2020 11:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Certidão nº: 17796745/2020

Expedição: 31/07/2020, às 18:49:37

Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 37.853.101/0001-15, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

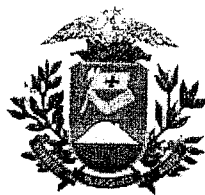
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5513561

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em **DESAVOR** de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portador do **CNPJ 37.853.101/0001-15**, até a data de **02/12/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



492
000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, **MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob nº **33.955.893/0001-88**, Estabelecida na rua, umutina (lot. Residencial Itapajé) nº 26 quadra 13 – Residencial Itapajé – Cuiabá – MT, CEP. 78.090.466, telefone: (65) 99252-7073, e-mail: mathic.distribuidora@gmail.com, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ Sob nº **37.853.101/0001-15**, Sediada na Avenida: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praceiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500 telefone / cel: 65-99663-7509, **Nos forneceu os materiais e serviços**, abaixo especificados, de excelente qualidade sendo cumpridora dos prazos de entrega, e termos firmados na contratação:

Relação dos materiais fornecidos e serviços prestados:

- **Materiais de Construção em geral:**
 - cal hidratada 20 kg, cal virgem p/r massa 20kg, cal p/r pintura, Argamassa 20kg, Ferro 3/16 4.2mm BR 12mts, Vergalhão 16mm, barra de ferro 5/16 br 12mts, Telha ondulada 6mmx 2,44x110. Pregos c/ cabeça, Parafusos. Brocas aço rápido, Brocas de widea, Tábua, Caibro, Sarrafos, Vigas de madeira, Portas, Portais, vistas de madeira, Portas, Vitrôs e Janelas de aço, Areia, Brita
- **Materiais hidráulicos em geral;**
 - Tubos de esgoto, Tubos soldáveis, Joelhos, curvas, Tê, Luvas soldáveis, Joelhos, curvas, Tê, Luvas p/r esgoto, Registros Esfera, Registros Pba, Registros de pressão, hidrômetro, Adaptador Flange, Adaptador Soldável.
- **Materiais elétricos em geral;**
 - Cabos flexível, Tomada, Interruptor, lâmpadas fluorescente, lâmpadas de led, reator, relê fotoelétrico.
- **Materiais de pintura e acabamentos em geral;**
 - Rolos de lã, rolos de espuma, rolo lã anti-respingo, Pincel, Tintas acrílica, tinta esmalte sintético, tinta piso, Tinta de Sinalização viária, Thinner, Água Raz, Lixas.
- **Ferragens e ferramentas em gerais;**
 - Abraçadeiras de nylon, abraçadeiras aço, Enxada, pá, cavadeira, picareta, foice Desempenadeira, colher de pedreiro, carrinho de mão.
- **Equipamentos de Proteção Individual – EPI em gerais.**
 - Máscaras, Luvas, óculos de segurança, capacetes, Cone de sinalização, Cinto ergonômico, cinturão paraquedista, talabartes.

Atestamos que tais **fornecimentos** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá – MT 06 de Agosto de 2020

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA
PROPRIETARIA
CPF: 029.987.941-06
RG: 1718802-4 SSP/MT
CNPJ: 33.955.893/0001-88

CNPJ: 33 955 893/0001-88

INSC. EST.: 13.774.783-7
MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI
RUA UMUTINA (LOT. RESIDENCIAL ITAPAJÉ),
Nº 26, ANT. 10, QUADRA 13, LOTE 26
BAIRRO: RESIDENCIAL COXIPÓ

CUIABÁ CEP: 78.090-466

MT

Rua Umutina (Lot. Residencial Itapajé), Nº 26, Ant.10, Quadra 13, Lote 26, Bairro: Residencial Coxipó, CEP: 78.090-466
Email: mathic.distribuidora@gmail.com Fone: (65) 3027-7754



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 139972309203526417675-1
Data: 23/09/2020 11:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15147-PIWA;



CNPJ: 06.970-3

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 14:38:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 139972309203526417675-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a27b652625326bfe7a9378b94b92b0ddbfa5f1233e937504c4dba22d632a76
ab1efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.269-2,
de 24 de agosto de 2001.



Confira os dados do ato em: <https://sejudicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevechastos.net.br/documento/-399723052059-142907-31>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:36:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 139972309208914290731-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a6e16111851555d7b54fe3a80897f3cbc107afb48ab21864f221510fe9353df77efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ANEXO IX
Pregão Presencial n.º 116/2020

496
000

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construferrmt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, RG n.º 967875 SSP/MT e do CPF/MF n.º 788.903.901-82, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

CUIABÁ/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2020

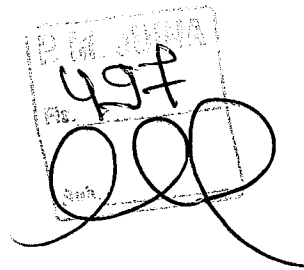
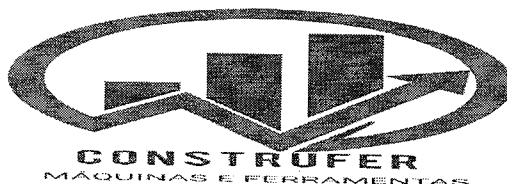
Carlos Roberto Vitor da Silva
CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT.

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construferrmt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



ANEXO VIII
Pregão Presencial n.º 116/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construferrmt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

CUIABÁ/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva
CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construferrmt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



498
000

ANEXO X
Pregão Presencial n.º 116/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 116/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, RG n.º 967875 SSP/MT e do CPF/MF n.º 788.903.901-82, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 116/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; construfermt@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

CUIABÁ/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Carlos Roberto Vitor da Silva
CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 967875 SSP/MT
CPF: 788.903.901-82
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

MT.

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: construfermt@hotmail.com Fone: (65) 99663-7509



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

499
000

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 116/2020, de 08 de Dezembro de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 116/2020. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelas servidoras Rosangela Leidentz e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 116/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI** inscrita no CNPJ 33.440.338/0001-13, representada pelo Sr. Carlos Bassan Huntado Neto, portador da CPF de nº 016.558.911-62; **R J M COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ 20.771.901/0001-94, representada pelo Sr. Valdir Hilario da Cruz, portador da CPF de nº 459.582.541-20; **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA** inscrita no CNPJ 24.705.881/0001-04, representada pela Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, portador da CPF de nº 963.217.762-20; **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, representada pelo Sr. Jose Ivone de Melo, portador da CPF de nº 238.657.179-34; **COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.237.858/0001-13, representada pelo Sr. Marcos Aurélio da Silva, portador da CPF de nº 011.551.101-61; **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.853.101/0001-15, representada pelo Sr. Carlos Roberto Vitor da Silva, portador da CPF de nº 788.903.901-82; **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 32.326.247/0001-99, representada pelo Sr. Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, portador da CPF de nº 059.289.621-85. Após a fase de credenciamento da empresa, passou-se a abertura dos envelopes de proposta: **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, apresentou proposta no valor total de R\$ 324.548,10 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos); **R J M COMERCIAL EIRELI**, apresentou proposta no valor total de R\$ 1.325.873,70 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos); **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 2.895.939,22 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, apresentou proposta no valor total de R\$ 361.552,80 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 435.168,30 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos); **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 914.280,64 (novecentos e quatorze mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**, apresentou proposta no valor total de R\$ 490.341,50 (quatrocentos e noventa mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Passou-se a fase de lances, sendo classificadas preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	6591	120	Rolo	ARAME LISO PARA CERCA 15 X 17 ROLO COM 1000 MT		-	DESERTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

300

2	3018	1.770	Barra	ARREMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	26,50	46.905,00	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
3	5565	2.622	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	8,71	22.837,62	MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
4	5562	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	11,33	31.270,80	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
5	463722	1.572	Metro	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	1,55	2.436,60	R J M COMERCIAL EIRELI
6	3052	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	10,21	19.174,38	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
7	6624	5.310	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	1,65	8.761,50	MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
8	42019	3.162	Metro	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	4,50	14.229,00	R J M COMERCIAL EIRELI
9	455825	2.460	Metro	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	4,50	11.070,00	R J M COMERCIAL EIRELI
10	463721	1.554	Metro	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	0,85	1.320,90	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
11	455829	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	2,93	3.199,56	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
12	455830	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	3,97	4.287,60	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
13	455831	1.092	Metro	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	7,96	8.692,32	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
14	41956	708	Metro	CABO PP 3X1,5 - MTS	3,54	2.506,32	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
15	5547	2.130	Metro	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	5,50	11.715,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
16	6641	5.300	Saco	CIMENTO SC 50KG	36,74	194.722,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
17	12810	1.116	Unidade	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	68,00	75.888,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
18	44578	3.816	Metro	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	6,53	24.918,48	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
19	12956	2.970	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	2,89	8.583,30	R J M COMERCIAL EIRELI
20	13356	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	0,83	2.619,48	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
21	4537	4.338	Metro	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	8,39	36.395,82	R J M COMERCIAL EIRELI
22	12958	3.774	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	1,65	6.227,10	MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
23	3166	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	1,87	7.461,30	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
24	3165	3.876	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	1,65	6.395,40	MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
25	12955	3.780	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	3,14	11.869,20	R J M COMERCIAL EIRELI
26	42004	3.828	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	2,90	11.101,20	MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI
27	41931	4.122	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	2,89	11.912,58	R J M COMERCIAL EIRELI



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

28	41930	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	3,40	13.423,20	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
29	6409	624	Unidade	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	4,46	2.783,04	R J M COMERCIAL EIRELI
30	12826	330	Unidade	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	5,38	1.775,40	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
31	6613	1.158	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	76,87	89.015,46	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
32	459788	1.338	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	30,50	40.809,00	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
33	12812	1.170	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	31,90	37.323,00	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
34	3187	1.218	Unidade	FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	56,94	69.352,92	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
35	6614	3.228	Unidade	FORRO PVC ARREIMATE TIPO U 06 M BRANCO			FRACASSADO
36	468155	618	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	27,69	17.112,42	R J M COMERCIAL EIRELI
37	468156	600	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	34,85	20.910,00	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
38	42005	204	Unidade	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT, ROLO COM 50 M	400,00	81.600,00	R J M COMERCIAL EIRELI
39	3314	2.076	Unidade	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	26,94	55.927,44	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
40	463716	144	Unidade	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	220,00	31.680,00	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
41	6683	252	Unidade	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	130,00	32.760,00	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
42	455820	462	Unidade	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	78,00	36.036,00	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
43	468954	1.230	Metro	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	33,03	40.626,90	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
44	13090	5.450	Metro	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	20,00	109.000,00	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
45	12808	1.990	Unidade	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	83,70	166.563,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
46	12806	1.680	Unidade	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	134,78	226.430,40	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
47	12807	2.040	Unidade	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	72,00	146.880,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
48	6735	2.028	Unidade	TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	30,39	61.630,92	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. JUÍNA
302
000

49	3471	690	Unidade	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	133,88	92.377,20	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
50	468509	270	Unidade	TUBO AGUA 60MM X 6M	97,00	26.190,00	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
51	461190	150	Unidade	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	315,00	47.250,00	R J M COMERCIAL EIRELI
52	6721	600	Unidade	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	65,48	39.288,00	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA
53	455818	546	Unidade	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	244,00	133.224,00	R J M COMERCIAL EIRELI
54	6730	408	Unidade	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	115,86	47.270,88	COMERCIO DE MAT. DE CONST. SHM LTDA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo habilitadas. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro arguiu os participantes sobre interesse recursal e os mesmos não manifestaram interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Rosângela Leideniz
Equipe de Apoio

Clarice Olivo
Equipe de Apoio

MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

R J M COMERCIAL EIRELI

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

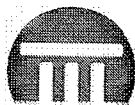
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116-2020 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: R J M COMERCIAL EIRELI; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES SHM LTDA; CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA. Juina-MT, 08 de Dezembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

303
0000



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

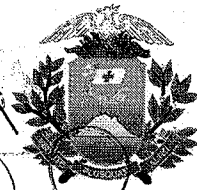
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2073

Divulgação quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

– Página 117

Publicação sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS POR DESEMPATE			
Obs.: -Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura da comissão de atribuição:			
Assinatura do Profissional (a)			

Juina,/...../.....

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS E AULAS PARA O CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021

DIA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÕES
10/12/2020		Unidades de Ensino	de Composição da Comissão que conduzirão o processo de atribuição de classes/ou aulas e regime/jornada de trabalho.
11/12/2020		SMEC	de Composição da Comissão da SMEC de acompanhamento o processo de atribuição de classes/ou aulas e regime/jornada de trabalho.
11/12/2020		Unidades de Ensino	de Elaborar e divulgar o Edital de Convocação, bem como disponibilizar nos meios eletrônicos os demais documentos referentes ao processo de atribuição 2020/2021.
14/12/2020		Unidades de Ensino	de Realizar reunião virtual com os profissionais para sanar dúvidas sobre os procedimentos dos processos de atribuição 2020/2021
16 e 17/12/2020		Unidades de Ensino	de Inscrição e contagem de pontos dos profissionais efetivos e estabilizados.
18/12/2020		Unidades de Ensino	de Divulgação da contagem de pontos dos profissionais da educação.
03/02/2021			Retorno das férias dos profissionais da educação.
03/02/2021		Unidades de Ensino	de Formalizar pedido de REMOÇÃO na Unidade de Ensino.
04/02/2021	matutino	Unidades de Ensino	de Atribuição de classe/aula para profissionais efetivos e escolha entre os pares para exercer função de coordenador pedagógico e profissionais remanescentes em substituição ao diretor, coordenador e cedidos.
04/02/2021	13:00hs	SMEC	Atribuição de classe/aula para profissionais efetivos Escolas Rurais sem direção própria
05/02/2021	vespertino	Unidades de Ensino	de Encaminhar a SMEC o quadro de atribuição, os pedidos de remoção e os profissionais remanescentes.
09/02/2021	10:00hs	SMEC	Atribuição aos professores efetivos ou estabilizados, remanescentes.
09/02/2021	10:30hs	SMEC	Atribuição aos técnicos efetivos ou estabilizados, remanescentes.
09/02/2021	13:30hs	SMEC	Atribuição para os profissionais que solicitaram Remoção
15/02/2021			Início do ano letivo para aluno 2020/2021.

ANEXO VIII

PROFESSORES REMANESCENTES

ORD EM	SERVIDOR	LOCAL DA VAGA	TURMA	LOCAL QUE TRABALHANDO	ESTÁ
1	Everton Henrique de Souza	CEI Arco Íris	Pré II - Vesp	Esc. Pe José de Anchieta- Macro campo	
2	Érica Patrícia da Silveira	CEI Arco Íris	Berçário 1, Vesp	Esc. Pe José de Anchieta- Macro campo (LIP)	
3	Thania Corsi de Souza Theisen	CEI Arco Íris	Mat. II - Vesp	LIP	
4	Junely Procópio Melo	CEI Bruno Leonardo	Pré II - Vesp	Esc. Paulo Freire - Macro campo	
5	Maria de Lourdes do Nascimento	Bruno Leonardo	Berçário 2, Vesp.	Esc. Pe José de Anchieta- Macro campo	
6	Madalena Luiza Fogliarini Saviczki	CEI Criança Feliz	Pré I, matutino	Esc. Pe José de Anchieta- Macro campo	
7	Marli de Borba	CEI Criança Feliz	Maternal II, Mat.	Esc. Paulo Freire - Macro campo	
8	Maria Lucia Maciel	(Criança Feliz)	Maternal I vesp.	Esc. Paulo Freire	

9	Renata Rodrigues dos Santos	CEI Dom Franco	Pré II - Vesp	Esc. Paulo Freire - Macro campo
10	Valdirene Rodrigues De Melo De Sena	CEI Dom Franco (Maria Barreiro)	Pré I B, vespertino	Esc. Pe José de Anchieta- Macro campo
11	Rosimeire de Fátima Oliveira	Próximo aposentar (Menino Jesus)	turma berçário 2, matutino	Esc. Paulo Freire
12	Lourivaldo da Silva Ramos	CEI Nosso Lar	Pré II - Vesp	Esc. Pe José de Anchieta- Macro campo
13	Paulo Cazuza de Souza	CEI Nosso Lar	Mat. II - Vesp	Esc. Pe José de Anchieta- Macro campo
14	Sandra Pereira Freitas	CEI Nosso Lar	Berçário II - Mat.	Esc. Pe José de Anchieta- Macro campo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116-2020 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: R J M COMERCIAL EIRELI; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES SHM LTDA; CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA. Juina-MT, 08 de Dezembro de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro – Poder Executivo – Juina/MT.**

EXTRATO DO CONTRATO 233/2020

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 233/2020

Data Emissão do Contrato: 15/09/2020

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2020

Contratado: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL

LTDA-ME

Valor: R\$9.677,00 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021

DOTAÇÃO: 1830. 05.100.04.121.0018.2502.33903900000 – Manut.do Dpto de Estudos e Projetos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA E SAMA, REFERENTE A DIVERSAS OBRAS QUE SERÃO EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **13/01/2021 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSVALDO CRUZ LOCALIZADA NO DISTRITO DE FILADELFA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juina, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juina-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juina-MT, 08 de dezembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUINA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **19/01/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 116 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 116 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 09/12/2020
- d) Data da Adjudicação: 09/12/2020
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	18	R\$ 1.355.126,14
43875 -	CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA	37.853.101/0001-15	8	R\$ 360.703,00
3805 -	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS EIRELI	00.226.324/0001-42	9	R\$ 104.121,72
43880 -	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	33.440.338/0001-13	5	R\$ 55.322,82
43876 -	R J M COMERCIAL EIRELI	20.771.901/0001-94	12	R\$ 378.465,96
			52	R\$ 2.253.739,64

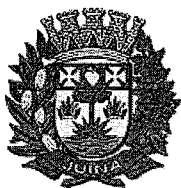
JUINA-MT, quarta-feira, 9 de dezembro de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 116 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA

CNPJ: 24.705.881/0001-04

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FORRO PVC 8MM X 20CM X07M- BRANCO	3187	R\$ 69.352,92
PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	3314	R\$ 55.927,44
TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	3471	R\$ 92.377,20
CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	5547	R\$ 11.715,00
FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	6613	R\$ 89.015,46
CIMENTO SC 50KG	6641	R\$ 194.722,00
TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	6721	R\$ 39.288,00
VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	6730	R\$ 47.270,88
TELHA ONDULADA 4MM 2.44 X 0.50 FL	6735	R\$ 61.630,92
TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	12806	R\$ 226.430,40
TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	12807	R\$ 146.880,00
TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	12808	R\$ 166.563,00
CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	12810	R\$ 75.888,00
CABO PP 3X1.5 - MTS	41956	R\$ 2.506,32
FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	44578	R\$ 24.918,48
CABO PP 1KV 3 X 4 MM	455831	R\$ 8.692,32
CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	463721	R\$ 1.320,90
TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	468954	R\$ 40.626,90

Total do Vencedor no Lote: R\$ 1.355.126,14

Total do Vencedor: R\$ 1.355.126,14

Vencedor: CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	3018	R\$ 46.905,00
PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 ºLINHA	6683	R\$ 32.760,00
FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	12812	R\$ 37.323,00
TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	13090	R\$ 109.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial
Nr.: 116 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CONSTRUFER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	455820	R\$ 36.036,00
FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	459788	R\$ 40.809,00
PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	463716	R\$ 31.680,00
TUBO AGUA 60MM X 6M	468509	R\$ 26.190,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 360.703,00

Total do Vencedor: R\$ 360.703,00

Vencedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	3052	R\$ 19.174,38
FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	3166	R\$ 7.461,30
CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5562	R\$ 31.270,80
FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	12826	R\$ 1.775,40
FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	13356	R\$ 2.619,48
FIO PARALELO 2 X 2 1/2	41930	R\$ 13.423,20
CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	455829	R\$ 3.199,56
CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	455830	R\$ 4.287,60
LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	468156	R\$ 20.910,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 104.121,72

Total do Vencedor: R\$ 104.121,72

Vencedor: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CNPJ: 33.440.338/0001-13

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	3165	R\$ 6.395,40
CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	5565	R\$ 22.837,62
CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	6624	R\$ 8.761,50
FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	12958	R\$ 6.227,10
FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	42004	R\$ 11.104,20



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 116 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MARISTELA S B MENDONCA EIRELI

CNPJ: 33.440.338/0001-13

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 55.322,82

Total do Vencedor: R\$ 55.322,82

Vencedor: R J M COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.771.901/0001-94

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	4537	R\$ 36.395,82
--------------------------------	------	---------------

FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	6409	R\$ 2.783,04
----------------------------	------	--------------

FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	12955	R\$ 11.869,20
---	-------	---------------

FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	12956	R\$ 8.583,30
---	-------	--------------

FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	41931	R\$ 11.912,58
---	-------	---------------

MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT	42005	R\$ 81.600,00
-------------------------------------	-------	---------------

CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	42019	R\$ 14.229,00
---	-------	---------------

TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	455818	R\$ 133.224,00
---------------------------	--------	----------------

CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	455825	R\$ 11.070,00
-----------------------------------	--------	---------------

TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	461190	R\$ 47.250,00
---	--------	---------------

CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	463722	R\$ 2.436,60
---------------------------------	--------	--------------

LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	468155	R\$ 17.112,42
----------------------------------	--------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 378.465,96

Total do Vencedor: R\$ 378.465,96



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 116 / 2020 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 116 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 09/12/2020

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

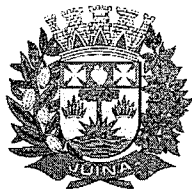
e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	18	R\$ 1.355.126,14
43875 -	CONSTRUER MAQ.CONST.FERRAM. E EPI'S LTDA	37.853.101/0001-15	8	R\$ 360.703,00
3805 -	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS EIRELI	00.226.324/0001-42	9	R\$ 104.121,72
43880 -	MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	33.440.338/0001-13	5	R\$ 55.322,82
43876 -	R J M COMERCIAL EIRELI	20.771.901/0001-94	12	R\$ 378.465,96
			52	R\$ 2.253.739,64

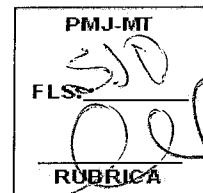
JUINA-MT, quarta-feira, 9 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º264/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **CONSTRUFER MAQUINAS**
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda nº 1.700 – Quadra 10 - Anexo B – CEP. 78.070-500 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jonas Sampaio Correa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 14459280 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua Petunias (Res. Flor do Ipe), nº 03 – Quadra 20 – Casa 03 – Bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais e do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual .. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

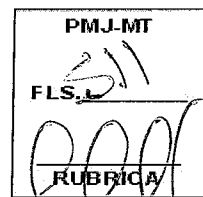
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	3018	1.770	Barra	ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	R\$ 26,50	R\$ 46.905,00	GSG FORROS
32	459788	1.338	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	R\$ 30,50	R\$ 40.809,00	GSG FORROS
33	12812	1.170	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	R\$ 31,90	R\$ 37.323,00	GSG FORROS
40	463716	144	Unidade	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 35	R\$ 220,00	R\$ 31.680,00	MT MADEIRAS
41	6683	252	Unidade	PORTA LISA S/OCA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 °LINHA	R\$ 130,00	R\$ 32.760,00	MT MADEIRAS
42	455820	462	Unidade	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	R\$ 78,00	R\$ 36.036,00	CORRPLASTIK
44	13090	5.450	Metro	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3.00 M ALTURA - 50%	R\$ 20,00	R\$ 109.000,00	SOLPACK
50	468509	270	Unidade	TUBO AGUA 60MM X 6M	R\$ 97,00	R\$ 26.190,00	CORRPLASTIK

Valor total de R\$ 360.703,00 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

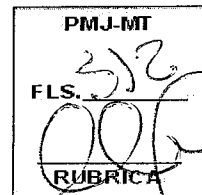
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

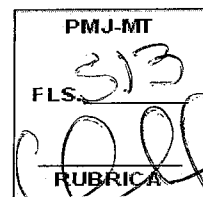
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

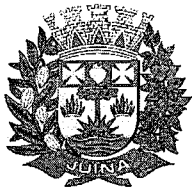
5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

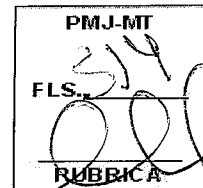
5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

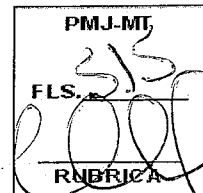
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

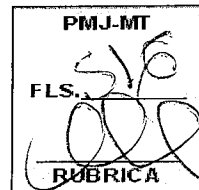
CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

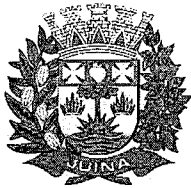
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

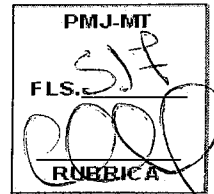
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de Dezembro de 2020.

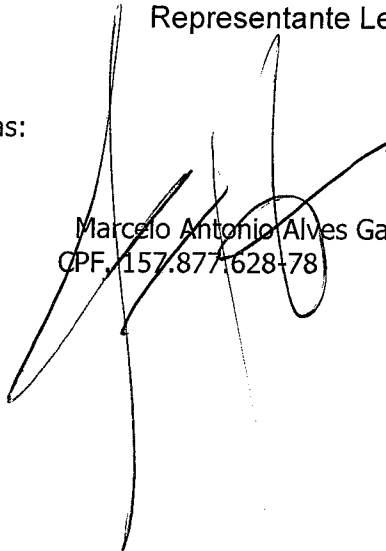

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

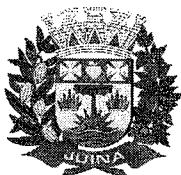
CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUCOES
FERRAMENTAS E
EPI:37853101000115
Assinado de forma digital por
CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUCOES FERRAMENTAS E
EPI:37853101000115
Dados: 2020.12.10 11:21:05 -04'00'

CONSTRUFER MAQUINAS
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S
LTDA
CNPJ. nº 37.853.101/0001-15
Jonas Sampaio Correa
Representante Legal

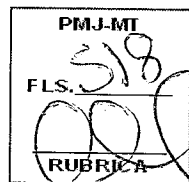

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 265/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE**
MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.324/0001-42, com sede na Av. Independencia, nº6060 - Bairro Setor Aeroporto – CEP. 74.070-010 – Goiânia – GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Maraja Serafim de Sousa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2952119, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/n – Qd 10 A LOTE 11 - Bairro Bandeirantes – Anápolis – GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual .. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

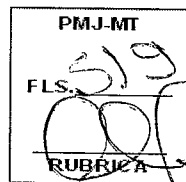
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	5562	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	R\$ 11,33	R\$ 31.270,80	ENERGY
6	3052	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	R\$ 10,21	R\$ 19.174,38	ENERGY
11	455829	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	R\$ 2,93	R\$ 3.199,56	ENERGY
12	455830	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	R\$ 3,97	R\$ 4.287,60	ENERGY
20	13356	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	R\$ 0,83	R\$ 2.619,48	ENERGY
23	3166	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	R\$ 1,87	R\$ 7.461,30	ENERGY
28	41930	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	R\$ 3,40	R\$ 13.423,20	ENERGY
30	12826	330	Unidade	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	R\$ 5,38	R\$ 1.775,40	DECORLUX
37	468156	600	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	R\$ 34,85	R\$ 20.910,00	KIAN

Valor total de R\$ 104.121,72 (Cento e quatro mil, cento e vinte um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

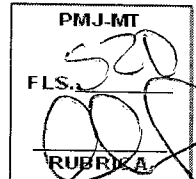
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

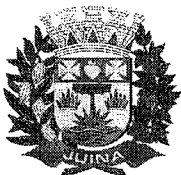
4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações,

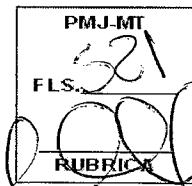
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

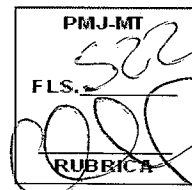
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

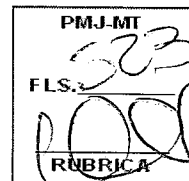
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

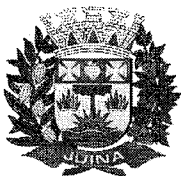
CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

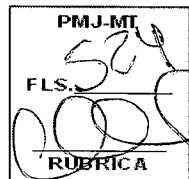
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

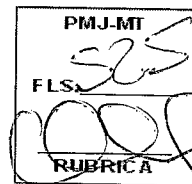
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



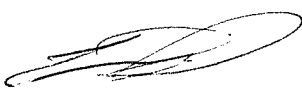
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

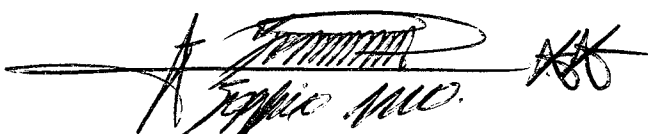


11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

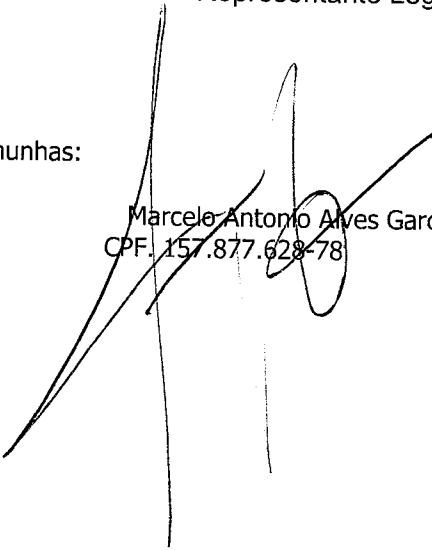
Juína-MT, 09 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


ELETRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ. n.º 00.226.324/0001-42
Maraja Serafim de Sousa
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

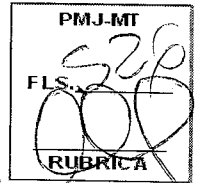
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 265/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE**
MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.324/0001-42, com sede na Av. Independencia, nº6060 - Bairro Setor Aeroporto – CEP. 74.070-010 – Goiania – GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Maraja Serafim de Sousa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2952119, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/n – Qd 10 A LOTE 11 - Bairro Bandeirantes – Anapolis – GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual .. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

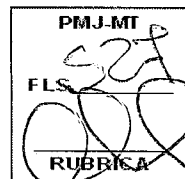
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	5562	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	R\$ 11,33	R\$ 31.270,80	ENERGY
6	3052	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	R\$ 10,21	R\$ 19.174,38	ENERGY
11	455829	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	R\$ 2,93	R\$ 3.199,56	ENERGY
12	455830	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	R\$ 3,97	R\$ 4.287,60	ENERGY
20	13356	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	R\$ 0,83	R\$ 2.619,48	ENERGY
23	3166	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	R\$ 1,87	R\$ 7.461,30	ENERGY
28	41930	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	R\$ 3,40	R\$ 13.423,20	ENERGY
30	12826	330	Unidade	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	R\$ 5,38	R\$ 1.775,40	DECORLUX
37	468156	600	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	R\$ 34,85	R\$ 20.910,00	KIAN

Valor total de R\$ 104.121,72 (Cento e quatro mil, cento e vinte um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

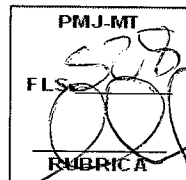
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

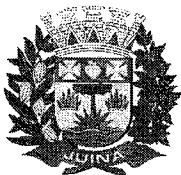
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

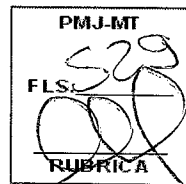
Handwritten mark resembling a stylized '2' or a signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado

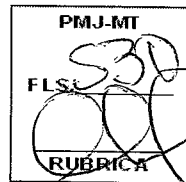
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

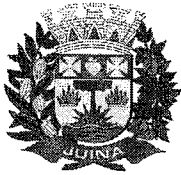
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

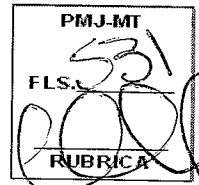
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
532
FLS.
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
533
FLS.
RUBRICA

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

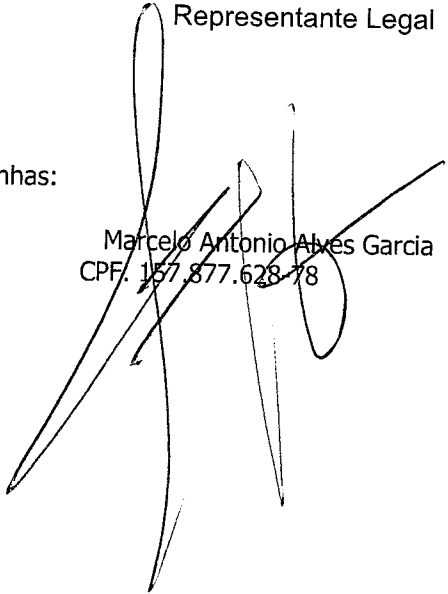
Juína-MT, 09 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


ELETRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ. n.º 00.226.324/0001-42
Maraja Serafim de Sousa
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

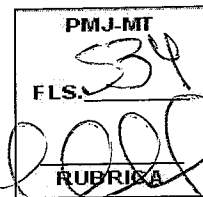
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 266/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.440.338/0001-13, com sede na Rua Quatro (lot JD Alencastro, 10 Bairro Coxipo – CEP. 78.085-035 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Maristela Santos Brito Mendonça**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 004301455 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 329.454.851-68, residente e domiciliado Rua Buenos Aires, 280 – Apto 1504 Cond. Cora Coralina – CEP. 78.060-634 Jardim das Americas no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual .. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

MARISTELA SANTOS
BRITO
MENDONÇA:329454851
68

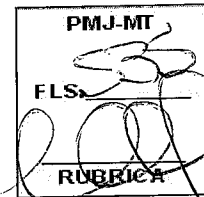
Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTOS BRITO
MENDONÇA:32945485168
Data: 2020.12.14 10:44:19 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	5565	2.622	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	R\$ 8,71	R\$ 22.837,62	TECNOFIOS
7	6624	5.310	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	R\$ 1,65	R\$ 8.761,50	TECNOFIOS
22	12958	3.774	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	R\$ 1,65	R\$ 6.227,10	TECNOFIOS
24	3165	3.876	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO 750 V - MTS	R\$ 1,65	R\$ 6.395,40	TECNOFIOS
26	42004	3.828	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERDE 750V - METRO	R\$ 2,90	R\$ 11.101,20	TECNOFIOS

Valor total de R\$ 55.322,82 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

MARISTELA SANTOS
BRITO
MENDONÇA:329454851
68

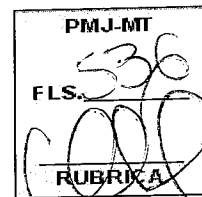
Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTOS BRITO
MENDONÇA:32945485168
Dados: 2020.12.14 10:44:38 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

MARISTELA SANTOS
BRITO
MENDONCA:329454851
68

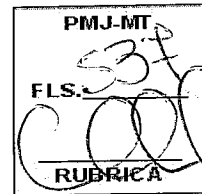
Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTOS BRITO
MENDONCA:32945485168
Dados: 2020.12.14 10:44:51
-04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

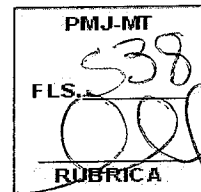
MARISTELA SANTOS BRITO
MENDONCA:32945485168
Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTOS BRITO
MENDONCA:32945485168
Dados: 2020.12.14 10:45:13 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

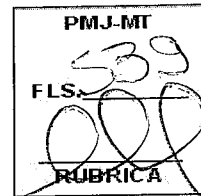
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

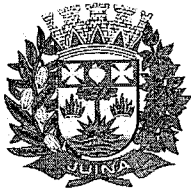
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

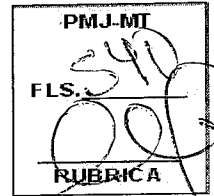
Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTOS BRITO
MENDONCA:32945485168
Dados: 2020.12.14 10:45:55 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

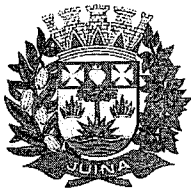
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

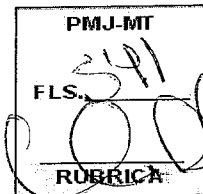
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTOS BRITO
MENDONCA:32945485168
Dados: 2020.12.14 10:46:24 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

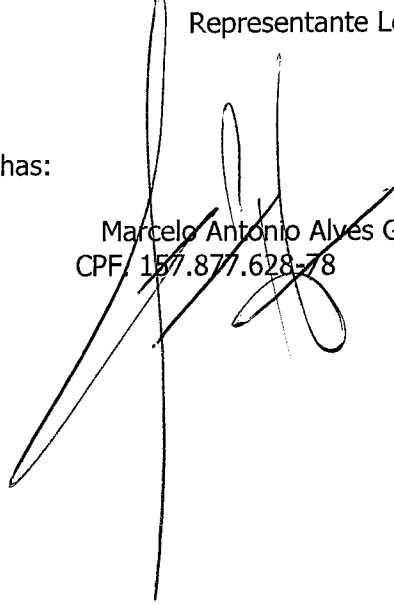

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

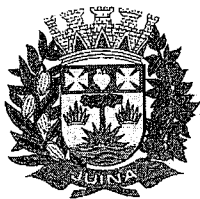
MARISTELA SANTOS
BRITO
MENDONCA: 32945485168
8

Assinado de forma digital por
MARISTELA SANTOS BRITO
MENDONCA: 32945485168
Dados: 2020.12.14 10:46:58
-04'00'

MARISTELA S B MENDONÇA
EIRELI
CNPJ. n.º 33.440.338/0001-13
Maristela Santos Brito Mendonça
Representante Legal

Testemunhas:

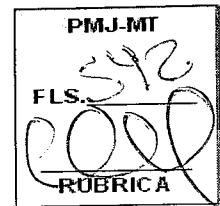

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º267/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **R J M COMERCIAL EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **R J M COMERCIAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.771.901/0001-94, com sede na Rua Conego, Guimaraes, Bairro Santa Isabel – CEP. 78.150-541 no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Robson Jose de Menezes**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genoveva s/n – Quadra 07 – BL A6 – Apto 403 – Jardim Aeroporto – CEP. 78.125-070 no Município de Varzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

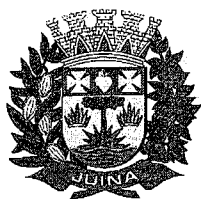
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual .. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

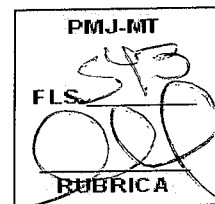
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	463722	1.572	Metro	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	R\$ 1,55	R\$ 2.436,60	SILFLEX
8	42019	3.162	Metro	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	R\$ 4,50	R\$ 14.229,00	SILFLEX
9	455825	2.460	Metro	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	R\$ 4,50	R\$ 11.070,00	SILFLEX
19	12956	2.970	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	R\$ 2,89	R\$ 8.583,30	SILFLEX
21	4537	4.338	Metro	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	R\$ 8,39	R\$ 36.395,82	SILFLEX
25	12955	3.780	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	R\$ 3,14	R\$ 11.869,20	SILFLEX
27	41931	4.122	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	R\$ 2,89	R\$ 11.912,58	SILFLEX
29	6409	624	Unidade	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	R\$ 4,46	R\$ 2.783,04	SILFLEX
36	468155	618	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	R\$ 27,69	R\$ 17.112,42	AVANT
38	42005	204	Unidade	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1.20 MT, ROLO COM 50 M	R\$ 400,00	R\$ 81.600,00	DUARAL FOIL
51	461190	150	Unidade	TUBO DRENO CORRUGADO 8'230 BARRA COM 6 METROS	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00	PLASTBRAS
53	455818	546	Unidade	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	R\$ 244,00	R\$ 133.224,00	CIMFLEX

Valor total de R\$ 378.465,96 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

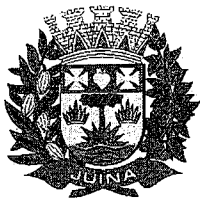
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

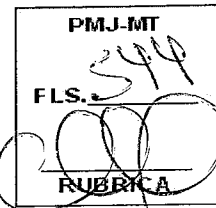
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

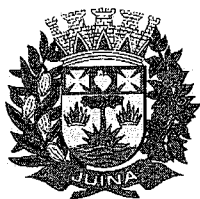
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

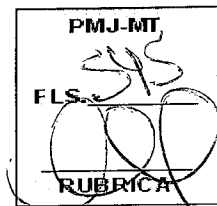
4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

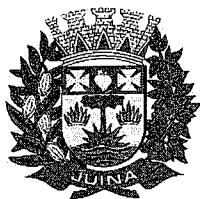
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

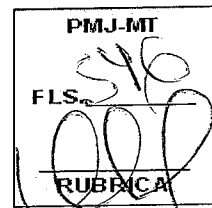
5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

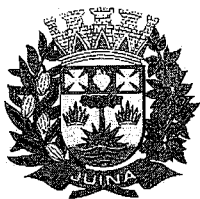
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

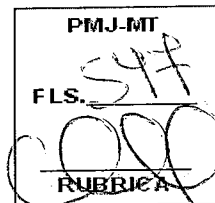
6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

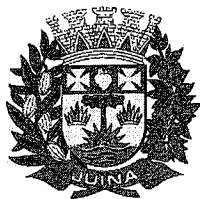
6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

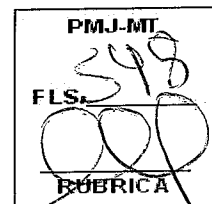
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

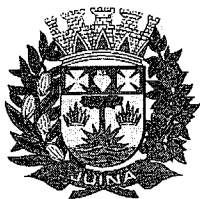
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

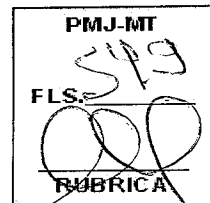
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

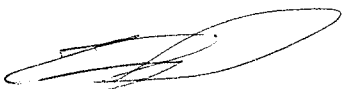


11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

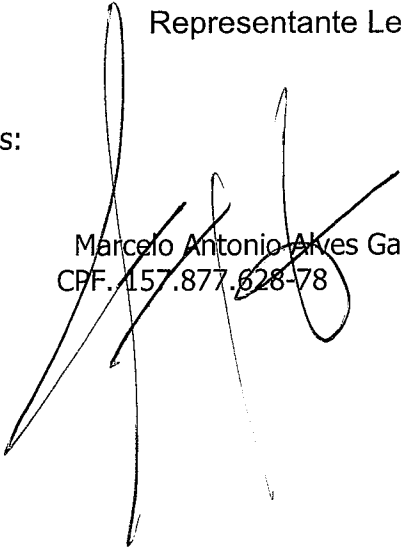
Juína-MT, 09 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

ROBSON
JOSE DE
MENEZES
Assinado de forma digital por ROBSON JOSE DE MENEZES
Dados: 2020.12.11 13:52:08 -04'00'
R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ. n.º 20.771.901/0001-94
Robson Jose de Menezes
Representante Legal

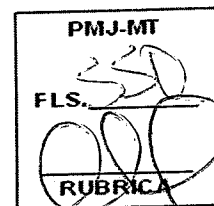

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO SHM LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual .. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

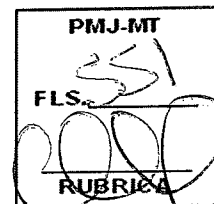
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10	463721	1.554	Metro	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	R\$ 0,85	R\$ 1.320,90	CORFIO
13	455831	1.092	Metro	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	R\$ 7,96	R\$ 8.692,32	CORFIO
14	41956	708	Metro	CABO PP 3X1.5 - MTS	R\$ 3,54	R\$ 2.506,32	CORFIO
15	5547	2.130	Metro	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1 KV	R\$ 5,50	R\$ 11.715,00	CORFIO
16	6641	5.300	Saco	CIMENTO SC 50KG	R\$ 36,74	R\$ 194.722,00	CAUE
17	12810	1.116	Unidade	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMIANTO ARTICULADA 6MM 1.10MT. INFER	R\$ 68,00	R\$ 75.888,00	MULTILIT
18	44578	3.816	Metro	FIO 10 MM CORES, PRETO, AZUL E VERDE	R\$ 6,53	R\$ 24.918,48	CORFIO
31	6613	1.158	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X 10M - BRANCO	R\$ 76,87	R\$ 89.015,46	MULTILIT
34	3187	1.218	Unidade	FORRO PVC 8MM X 20CM X 07M - BRANCO	R\$ 56,94	R\$ 69.352,92	MULTILIT
39	3314	2.076	Unidade	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	R\$ 26,94	R\$ 55.927,44	FORMIGRES
43	468954	1.230	Metro	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16, MALHA 50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO	R\$ 33,03	R\$ 40.626,90	INCOTELA
45	12808	1.990	Unidade	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	R\$ 83,70	R\$ 166.563,00	MULTILIT
46	12806	1.680	Unidade	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	R\$ 134,78	R\$ 226.430,40	MULTILIT
47	12807	2.040	Unidade	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	R\$ 72,00	R\$ 146.880,00	MULTILIT
48	6735	2.028	Unidade	TELHA ONDULADA 4MM 2,44 X 0,50 FL	R\$ 30,39	R\$ 61.630,92	MULTILIT

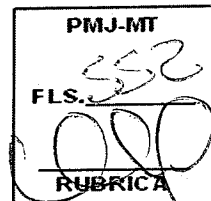
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



49	3471	690	Unidade	TRELICA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	R\$ 133,88	R\$ 92.377,20	SINOBRAS
52	6721	600	Unidade	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	R\$ 65,48	R\$ 39.288,00	MULTILIT
54	6730	408	Unidade	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	R\$ 115,86	R\$ 47.270,88	SINOBRAS

Valor total de R\$ 1.355.126,14 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

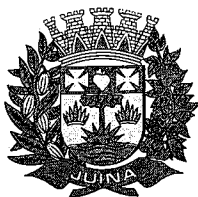
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

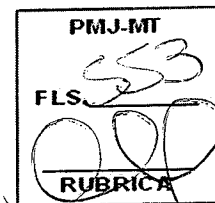
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

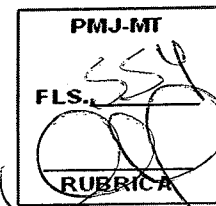
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

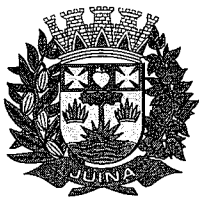
5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

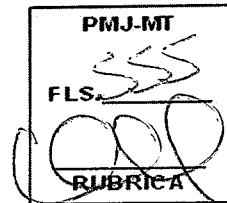
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

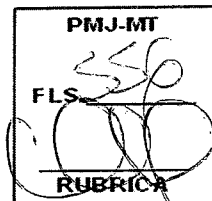
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

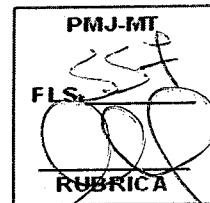
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

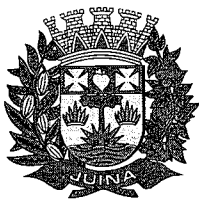
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

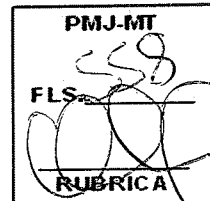
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



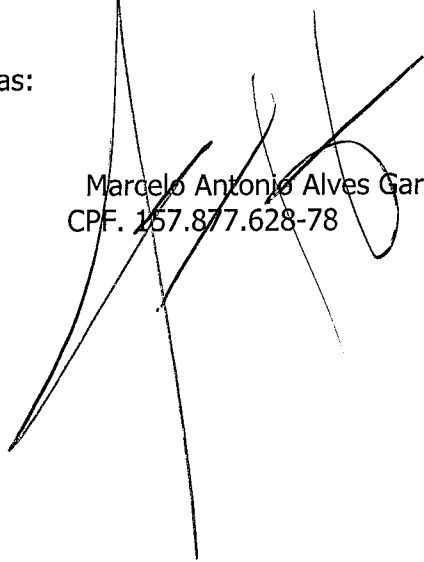
Juína-MT, 09 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. nº 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

115/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 08 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ n.º 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:

Leda Maria de Souza Villaça Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 264/2020, que fazem o Município de Juína-MT e CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-88, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.853.101/0001-15, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda n.º 1.700 - Quadra 10 - Anexo B - CEP. 78.070-500 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jonas Sampaio Correa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 14459280 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 5.312.881-88, residente e domiciliado na Rua Petúnia (Res. Flor do Ipe), n.º 03 - Quadra 20 - Rua 03 - Bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande -MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 116/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual .. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	3018	1.770	Barra	ARREIMATE PVC TIPO U 8MM - BARRA 6MTS	R\$ 26,50	R\$ 46.905,00	GSG FORROS
32	458788	1.338	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X05M - BRANCO	R\$ 30,50	R\$ 40.809,00	GSG FORROS
33	12812	1.170	Unidade	FORRO PVC 08MM X 20CM X06M - BRANCO	R\$ 31,90	R\$ 37.323,00	GSG FORROS
40	463716	144	Unidade	PORTA LISA DE MADEIRA 90 X 2,10 X 2,10	R\$ 220,00	R\$ 31.680,00	MT MADEIRAS

41	6683	252	Unidade	PORTA LISA COMUM PARA PINTURA 2100 X 600 X 35MM1 *LINHA	R\$ 130,00	R\$ 32.760,00	MT MADEIRAS
42	455820	462	Unidade	TEE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150 MM.	R\$ 78,00	R\$ 36.036,00	CORRPLASTIK
44	13090	5.450	Metro	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 3,00 M ALTURA - 50%	R\$ 20,00	R\$ 109.000,00	SOLPACK
50	468509	270	Unidade	TUBO AGUA 60MM X 6M	R\$ 97,00	R\$ 26.190,00	CORRPLASTIK

Valor total de R\$ 360.703,00 (Trezentos e sessenta mil, seletos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços,

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público ou

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E

EPI'S LTDA

CNPJ. n.º 37.853.101/0001-15
Jonas Sampaio Correa
Representante Legal

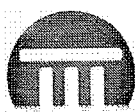
Testemunhas:

Leda Maria de Souza Villaga Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 265/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e ELETRICA LUZ COMERCIAL
DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2075

Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Página 149

Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.324/0001-42, com sede na Av. Independência, nº6060 - Bairro Selo Aeroporto – CEP. 74.070-010 – Goiânia – GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Maraja Serafim de Sousa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2952119, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/n – Qd 10 A LOTE 11 - Bairro Bandeirantes – Anápolis – GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 116/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, in dependentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	5562	2.760	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 16MM AZ (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	R\$ 11,33	R\$ 31.270,80	ENERGY
6	3052	1.878	Metro	CABO FLEXIVEL 16MM - POR METRO	R\$ 10,21	R\$ 19.174,38	ENERGY
11	455829	1.092	Metro	CABO PP 1KV 2 X 1,5 MM	R\$ 2,93	R\$ 3.199,56	ENERGY
12	455830	1.080	Metro	CABO PP 1KV 2 X 2,5 MM PRETO	R\$ 3,97	R\$ 4.287,60	ENERGY
20	13356	3.156	Metro	FIO FLEXIVEL 1,0 MM2 VERMELHO - METRO	R\$ 0,83	R\$ 2.619,48	ENERGY
23	3166	3.990	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO 750 V - MTS	R\$ 1,87	R\$ 7.461,30	ENERGY
29	41930	3.948	Metro	FIO PARALELO 2 X 2 1/2	R\$ 3,40	R\$ 13.423,20	ENERGY
30	12826	330	Unidade	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 02 MT	R\$ 5,38	R\$ 1.775,40	DECORLUX
37	468156	600	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 40W	R\$ 34,85	R\$ 20.910,00	KIAN

Valor total de R\$ 104.121,72 (Cento e quatro mil, cento e vinte um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela fossem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os preços, prazo, entrega e recebimento do objeto, as

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ. n.º 00.226.324/0001-42
Maraja Serafim de Sousa
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 266/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e MARISTELA S B MENDONÇA

EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.324/0001-42, com sede na Rua Quatro (lot JD Alencastro, 10 Bairro Coxipo – CEP: 78.085-035 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Maristela Santos Brito Mendonça, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 004301455 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 329.454.851-68, residente e domiciliado Rua Buenos Aires, 280 – Apto 1504 Cond. Cora Coralina – CEP. 78.060-634 Jardim das Americas no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 116/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

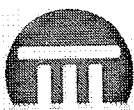
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Pequenos Reparos nos Prédios Públicos Municipais Preventiva e Corretiva, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e seus Departamentos, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que sequeem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	5665	2.622	Metro	CABO FLEXIVEL 0,6/1 KV 10MM PR (PRETO, BRANCO, VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO)	R\$ 8,71	R\$ 22.837,62	TECNOFIOS
7	6624	5.310	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PRETO - METRO	R\$ 1,65	R\$ 8.761,50	TECNOFIOS
22	12958	3.774	Metro	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL 750V - METRO	R\$ 1,65	R\$ 6.227,10	TECNOFIOS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

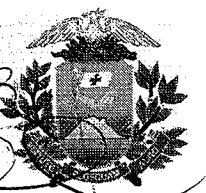
Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2075

Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Página 121
Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020



				VERMELHO 750 V - MTS		6.395,40	
26	42004	3.828	Metro	FIO FLEXIVEL 4.0 MM 2 VERDE 750V - METRO	R\$ 2,90	R\$ 11.101,20	TECNOFIOS

Valor total de R\$ 55.322,82 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, quando ocorrer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

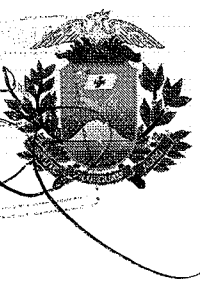
6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS MISSÕES E FUNÇÕES DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, restando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI
CNPJ. n.º 33.440.338/0001-13
Maristela Santos Brito Mendonça
Representante Legal

Testemunhas:

Welliton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 861.888.871-00 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 267/2020. que fazem o Município de Juína-MT e R J M COMERCIAL EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **R J M COMERCIAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.771.901/0001-94, com sede na Rua Conego, Guimarães, Bairro Santa Isabel – CEP. 78.150-541 no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Robson Jose de Menezes**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.567.861-34, residente e domiciliado na Rua Santa Genevieve s/n – Quadra 07 – BL A6 – Apto 403 – Jardim Aeroporto – CEP. 78.125-070 no Município de Varzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	463722	1.572	Metro	CABO FLEXIVEL 15 MM - POR METRO	R\$ 1,55	R\$ 2.439,60	SILFLEX
8	42019	3.162	Metro	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V BRANCO - METRO	R\$ 4,50	R\$ 14.229,00	SILFLEX
9	455825	2.460	Metro	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	R\$ 4,50	R\$ 11.070,00	SILFLEX
19	12956	2.970	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 AZUL 750V - METRO	R\$ 2,89	R\$ 8.583,30	SILFLEX
21	4537	4.338	Metro	FIO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL 750V	R\$ 8,39	R\$ 36.395,82	SILFLEX
25	12955	3.780	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 BRANCO 750V - METRO	R\$ 3,14	R\$ 11.869,20	SILFLEX
27	41931	4.122	Metro	FIO FLEXIVEL 4,0 MM 2 VERMELHO 750V - METRO	R\$ 2,89	R\$ 11.912,58	SILFLEX
29	6409	624	Unidade	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	R\$ 4,46	R\$ 2.783,04	SILFLEX
36	468155	618	Unidade	LAMPADA LED IMP2 E27BRC FRIO 30W	R\$ 27,69	R\$ 17.112,42	AVANT
38	42005	204	Unidade	MANTA TERMICA ADESIVA DUPLA 1,20 MT, ROLO COM 50 M	R\$ 400,00	R\$ 81.600,00	DUARAL FOIL
51	451190	150	Unidade	TUBO CORRUGADO 8"230 BARRA COM 6 METROS	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00	PLASTBRAS
53	455818	546	Unidade	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	R\$ 244,00	R\$ 133.224,00	CIMFLEX

Valor total de R\$ 378.465,96 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

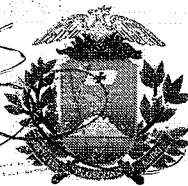
4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as aquisições referentes ao objeto dos Contratos



Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 6.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos a execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

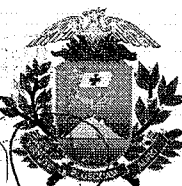
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços representa a manifestação final, completa e exclusiva de concerto entre elas celebrada, sendo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2075

Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

— Página 124

Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

R J M COMERCIAL EIRELI
CNPJ. n.º 20.771.901/0001-94
Robson Jose de Menezes
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulini Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes loris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na com sede Av. Holmes loris – bairro Expansão Comercial – CEP 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais da **Pregão Presencial n.º 116/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 116/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10.	463721	1.554	Metro	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	R\$ 0,85	R\$ 1.320,30	CORFIO
13	455831	1.092	Metro	CABO PP 1KV 3 X 4 MM	R\$ 7,96	R\$ 8.692,32	CORFIO
14	41956	708	Metro	CABO PP 3X1.5 - MTS.	R\$ 3,51	R\$ 2.506,32	CORFIO
15	5547	2.130	Metro	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM PRETO 1KV	R\$ 5,50	R\$ 11.715,00	CORFIO
16	6641	5.300	Saco	CIMENTO SC 50KG	R\$ 36,74	R\$ 194.722,00	CAUE
17	12810	1.116	Unidade	CUMEEIRA DE CIMENTO NATURAL SEM AMANTO ARTICULADA 6MM 1,10MT. INFER	R\$ 69,00	R\$ 75.888,00	MULTILIT
18	44578	3.816	Metro	FIO 10 MM CORES. PRETO, AZUL E VERDE	R\$ 6,53	R\$ 24.918,48	CORFIO
31	6613	1.158	Unidade	FORRO PVC 98MM X 20CM X 10M - BRANCO	R\$ 76,87	R\$ 89.015,46	MULTILIT
34	3187	1.218	Unidade	FORRO PVC 8MM X 20CM X 07M - BRANCO	R\$ 56,94	R\$ 69.352,92	MULTILIT
39	3314	2.076	Unidade	PISO Z 45X45 2MT CX. P15 (CORES BRANCAS A TONS CLAROS A ESCOLHER)	R\$ 25,94	R\$ 55.927,44	FORMIGRES

				50MM - 1,5 M DE ALTURA - POR METRO			
45	12808	1.990	Unidade	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 - 6MM	R\$ 83,70	R\$ 166.563,00	MULTILIT
46	12806	1.680	Unidade	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM	R\$ 134,76	R\$ 226.430,40	MULTILIT
47	12807	2.040	Unidade	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 - 6MM	R\$ 72,00	R\$ 146.880,00	MULTILIT
48	6735	2.028	Unidade	TELHA ONDULADA 4MM 2,44 X 0,50 FL	R\$ 30,39	R\$ 61.630,92	MULTILIT
49	3471	690	Unidade	TRELIÇA 6X5X4 , 2 MM TG 12M 12 MT 7,400 KG 1ª LINHA	R\$ 133,88	R\$ 92.377,20	SINOBRAS
52	6721	600	Unidade	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	R\$ 65,48	R\$ 39.288,00	MULTILIT
54	6730	408	Unidade	VERGALHAO CA 50 12,50MM C/12MT PESO 11,556KG (1/2)	R\$ 115,86	R\$ 47.270,88	SINOBRAS

Valor total de R\$ 1.355.126,14 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos por necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Ano 9 Nº 2075

Divulgação segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Página 126
Publicação terça-feira, 15 de dezembro de 2020

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 116/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 116/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. n.º 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 269/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e GL OXIGENIO EIRELI

PREÂMBULO: